



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXV

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

Nº 16.748

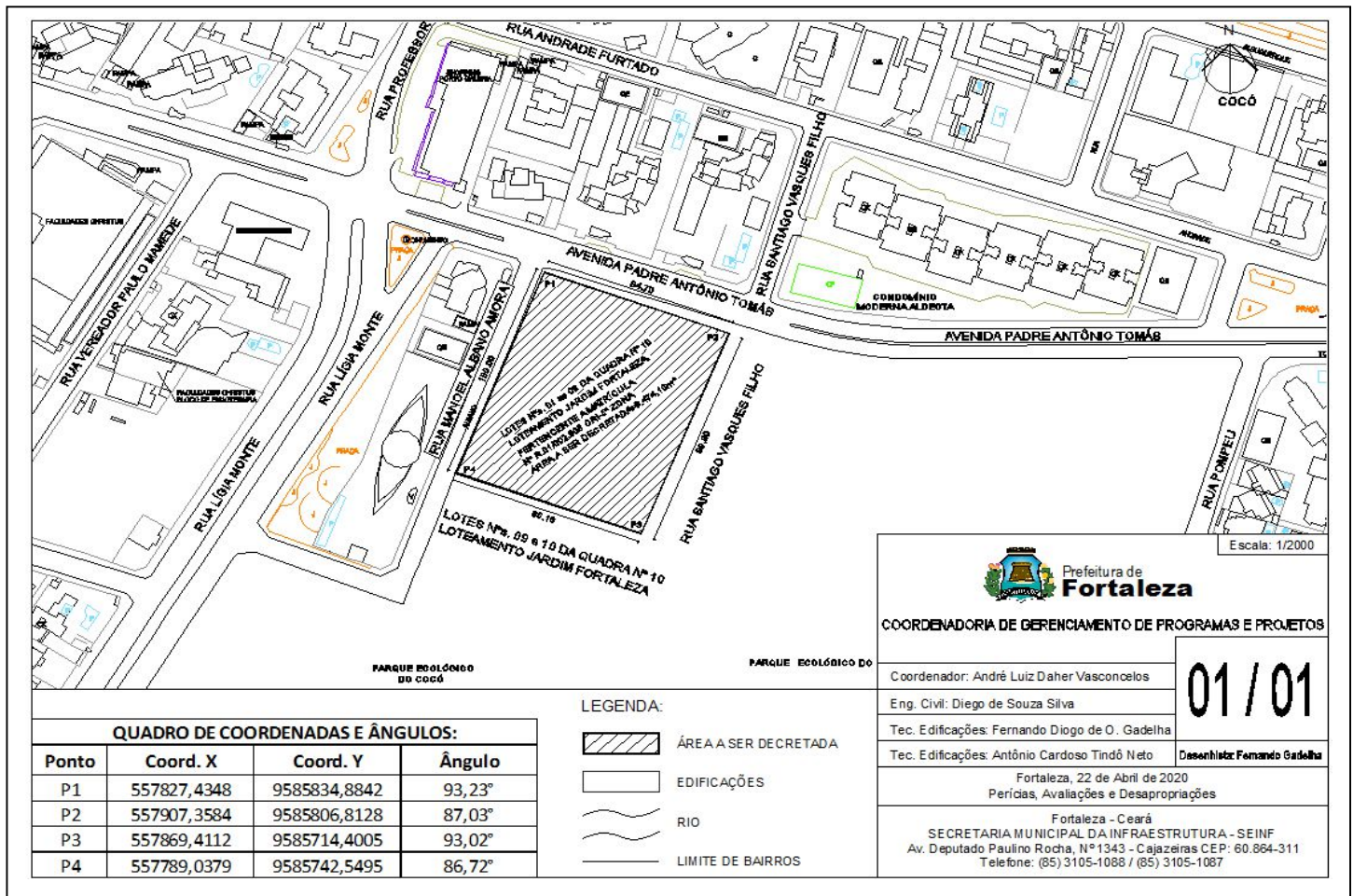
### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.668, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação os bens imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto - Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza. Um terreno situado na Avenida Padre Antônio Tomás, S/Nº, esquina com a Rua Manoel Albano Amora, Lotes Nºs. 01 ao 08 da Quadra Nº 10 do Loteamento Jardim Fortaleza - Bairro Cocó. Descrito conforme a seguir: Partindo do ponto P1 de coordenadas X=557827,4348 e Y=9585834,8842 com ângulo interno de 93,23° e uma distância de 84,70m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2 de coordenadas X=557907,3584 e Y=9585806,8128 com ângulo interno de 87,03° e uma distância de 99,90m encontra-se o ponto P3. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=557869,4112 e Y=9585714,4005 com ângulo interno de 93,02° e uma distância de 85,16m encontra-se o ponto P4. Partindo do ponto P4 de coordenadas X=557789,0379 e Y=9585742,5495 com ângulo interno de 86,72° e uma distância de 100,00m encontra-se o ponto P1. Início deste levantamento, com área total de 8.474,10m<sup>2</sup> e perímetro de 369,76m. Limitando-se: AO NORTE, do ponto P1 ao ponto P2 limitando-se com a Avenida Padre Antônio Tomás; AO NASCENTE, do ponto P2 ao ponto P3 limitando-se com a Rua Santiago Vasques Filho; AO SUL, do ponto P3 ao ponto P4 limitando-se com os Lotes Nºs. 09 e 10 da Quadra Nº 10 do Loteamento Jardim Fortaleza; AO POENTE, do ponto P4 ao ponto P1 limitando-se com a Rua Manoel Albano Amora;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito de Fortaleza

**MORONI BING TORGAN**  
Vice-Prefeito de Fortaleza

## SECRETARIADO

<p><b>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p><b>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>LUCIANA MENDES LOBO</b> Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p><b>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p><b>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO</b> Secretário Municipal das Finanças</p> <p><b>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p><b>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação</p> <p><b>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL</b> Secretária Municipal da Saúde</p>	<p><b>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA</b> Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p><b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p><b>FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>RAIMUNDO PACHECO DE PINHO</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ</b> Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p><b>ALEXANDRE PEREIRA SILVA</b> Secretário Municipal do Turismo</p> <p><b>MARCELO NOGUEIRA CRUZ</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p><b>OLINDA MARIA DOS SANTOS</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p><b>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA</b> Secretário Municipal da Cultura</p> <p><b>RENATO CESAR PEREIRA LIMA</b> Secretária Municipal da Gestão Regional</p> <p><b>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA</b> Secretário da Regional I</p> <p><b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário da Regional II</p> <p><b>MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES</b> Secretária da Regional III</p> <p><b>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA</b> Secretário da Regional IV</p> <p><b>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA</b> Secretário da Regional V</p> <p><b>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO</b> Secretário da Regional VI</p> <p><b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário da Regional do Centro</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p><b>SEGOV</b></p> </div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p><b>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p>RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>
--	---	---	--

Art. 2º - Ficam excluídos da presente declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação quaisquer imóveis, prédios, benfeitorias e sistema viário pertencentes ao Estado e União situados na área discriminada no artigo anterior. Art. 3º - O bem imóvel descrito no Art. 1º, com todas as edificações e benfeitorias nele existentes será desapropriado pelo Município de Fortaleza para FINS DE INTEGRAÇÃO AO PARQUE URBANO DO COCÓ. Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município – P.G.M., a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos para a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Dotação Orçamentária: 27101.15.451.0101.1674.0001, Elemento: 44.90.61, Fonte: 0 1.001.0000.00.01. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 08 de maio de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### AVISO DE ADIAMENTO DAS SESSÕES PRESENCIAIS DE ABERTURA/PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÕES

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que, CONSIDERANDO as disposições do art. 4º do Decreto Municipal nº 14.652, de 19/04/2020; o teor da PORTARIA Nº 004/2020 - CLFOR, de 22/04/2020; e, por fim, as disposições do Decreto Municipal nº 14.663, de 05/05/2020, que instituiu, no Município de Fortaleza, a Política de Isolamento Social Rígido como Medida de enfrentamento à COVID-19, no período de Zero hora do dia 08 de maio de 2020 às 23:59h do dia 20 de maio de 2020; ficam ADIADAS sessões de abertura/prosseguimento dos seguintes Certames, razão pela qual, para fins do RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA marcados anteriormente, bem como os devidos prosseguimentos, passarão a ser considerados os dias e horários abaixo designados:

MODALIDADE	OBJETO	SESSÃO DE ABERTURA/ PROSSEGUIMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020.	Contratação de empresa para execução das obras de reforma e requalificação de 07 (sete) espaços públicos de lazer com Campo de Futebol – Projeto Areninhas/Campinhos, em diversos Bairros, no Município de Fortaleza – CE, conforme especificado nos Anexos deste Edital.	04 de junho de 2020, às 10h.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020.	Contratação de empresa para execução das obras de reforma e requalificação de 02 (dois) espaços públicos de lazer com Campo de Futebol – projeto Areninhas/Campinhos, em diversos Bairros, no Município de Fortaleza – CE, conforme especificado nos Anexos deste Edital.	04 de junho de 2020, às 09h.
RDC PRESENCIAL Nº 018/2020.	Contratação de empresa especializada para execução das obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação da Rua Projetada, entre a Avenida Borges de Melo e a Rua João Araripe, Bairro Vila União, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.	09 de junho de 2020, às 09h.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

RDC PRESENCIAL Nº 020/2020.	Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de 06 (seis) cobertas metálicas para ambulâncias das bases descentralizadas do Serviço De Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em diversos Bairros, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.	09 de junho de 2020, às 11h.
RDC PRESENCIAL Nº 021/2020.	Contratação de empresa para execução das obras de reforma do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos	09 de junho de 2020, às 13h.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.	Contratação de empresa para a realização de auditoria externa de projetos financiados pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), no Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.	16 de junho de 2020, às 11h.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020.	Contratação de empresa para execução das obras de reforma e requalificação de 05 (cinco) espaços públicos de lazer com Campo de Futebol – Projeto Areninhas/ Campinhos, em diversos Bairros, no Município de Fortaleza – CE, conforme especificado nos Anexos deste Edital.	16 de junho de 2020, às 09h.

As sessões acontecerão em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza /CE). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br>, assim como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE. Maiores informações pelo e-mail: [licitação@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitação@clfor.fortaleza.ce.gov.br). Fortaleza – CE, 08de maio de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 007/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e requalificação do Campinho dos Unidos, Bairro Dendê, no Município de Fortaleza – CE, conforme especificado nos anexos deste edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que declara como INABILITADAS quanto ao LOTE ÚNICO as empresas: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA.; CONSTRUTORA CHC LTDA e MEDEIROS E ALENCAR PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI., e declara como HABILITADAS, as empresas conforme consta a seguir: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 08 de maio de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.  
OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de engenharia em vias e logradouros Públicos no Município de Fortaleza, considerando o menor preço em função do percentual de desconto sobre as tabelas de preços e custos da Construção Civil do SINAPI/CE, da SEINFRA e do SICRO – Tabelas Sintéticas com Desoneração, acrescidas com BDI de 26,85% (vinte e seis vírgula oitenta e cinco por cento), conforme condições especificadas no edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, aqui traduzido como maior desconto.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que declara como HABILITADAS as empresas: (01) CONSTRUTORA PLATÔ LTDA.; (02) OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; (03) EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.; (04) CONSTRUTORA CHC LTDA.; (05) ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.; e (06) MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA., para o presente Certame. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 08 de maio de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2020 - SEGOV - ESPECIE: TERMO DE PATROCÍNIO. PARTICIPES: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e o FORTALEZA ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.319.551/0001-61, estabelecido na Avenida Senador Fernandes Távora, nº 200, Pici, CEP: 60.510-290, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento o Decreto Municipal nº 14.410/2019 e no que consta no Processo Administrativo P133355/2020. OBJETO: Constitui-se objeto do presente termo o patrocínio a ser prestado pela UNIDADE PATROCINADORA ao PATROCINADO, para os fins constantes no Plano de Patrocínio aprovado, que integra o presente termo como Anexo I, de acordo com as condições estipuladas adiante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo – Programa/Atividade: 15101.04.122.0176.2123.0001, Elemento de Despesa: 33.50.41 e Fonte de Recurso: 0100100000001. VALOR: O valor total da cota para o patrocínio objeto deste termo será de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), sem vinculação aos custos da iniciativa patrocinada, sendo o pagamento 04 (quatro) parcela mensais, sendo a primeira logo após o ato da assinatura desse Termo. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo**

para execução do objeto patrocinado será contado da data da assinatura do presente Termo até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual em Fortaleza-CE. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos e Marcelo Cunha da Paz – PRESIDENTE DO FORTALEZA ESPORTE CLUBE.** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de maio de 2020.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 002/2020 - SEGOV - ESPECIE: TERMO DE PATROCÍNIO. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e o CEARÁ SPORTING CLUB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.369.226/0001-03, estabelecido na Avenida João Pessoa, 3532, Porangabuçu, CEP: 60.425-812, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento o Decreto Municipal nº 14.410/2019 e no que consta no Processo Administrativo P133359/2020. OBJETO: Constitui-se objeto do presente termo o patrocínio a ser prestado pela UNIDADE PATROCINADORA ao PATROCINADO, para os fins constantes no Plano de Patrocínio aprovado, que integra o presente termo como Anexo I, de acordo com as condições estipuladas adiante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo – Programa/Atividade: 15101.04.122.0176.2123.0001, Elemento de Despesa: 33.50.41 e Fonte de Recurso: 100100 000001. VALOR: O valor total da cota para o patrocínio objeto deste termo será de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), sem vinculação aos custos da iniciativa patrocinada, sendo o pagamento 04 (quatro) parcela mensais, sendo a primeira logo após o ato da assinatura desse Termo. VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto patrocinado será contado da data da assinatura do presente Termo até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual em Fortaleza-CE. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos e Robinson Passos de Castro e Silva – PRESIDENTE DO CEARÁ SPORTING CLUB.** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de maio de 2020.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 0878/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P045417/2020, RESOLVE conceder a redução em 01 h e 30 min (uma hora e trinta minutos), nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) PAULO WAGNER DE SOUZA, matrícula nº 122761-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Tecnologia em Gestão Ambiental no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, de segunda, terça e quinta-feira, no final do expediente, até o final do semestre letivo, no período de 27.01.2020 a 26.06.2020, exceto feriados. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de abril de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0935/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P963837/

2019, CONSIDERANDO a sentença judicial transitada em julgado no Processo nº 0032106-53.2012.8.06.0001, RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) horas para 60 (sessenta) horas a carga horária do servidor CARLOS ROBERIO PEIXOTO NUNES, matrícula nº 19687-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal José Alcides Pinto - EF, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984, a partir da 13 de dezembro de 2019. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0936/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P963837/2019, CONSIDERANDO a sentença judicial transitada em julgado no Processo nº 0032106-53.2012.8.06.0001, RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) horas para 60 (sessenta) horas a carga horária da servidora MARLUCE MARTINS MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 48.146-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal José Carlos da Costa Ribeiro, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984, a partir da 06 de dezembro de 2019. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0937/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P963837/2019, CONSIDERANDO a sentença judicial transitada em julgado no Processo nº 0032106-53.2012.8.06.0001, RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) horas para 60 (sessenta) horas a carga horária do servidor PEDRO RICARDO CARVALHO LEITE, matrícula nº 50.074-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Herondina Lima Cavalcante - EF, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984, a partir da 05 de dezembro de 2019. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0938/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P963837/2019, CONSIDERANDO a sentença judicial transitada em julgado no Processo nº 0032106-53.2012.8.06.0001, RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) horas para 60 (sessenta) horas a carga horária da servidora DIONESIA ANDRADE DA ROCHA, matrícula nº 49.286-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati - EF, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, da Lei nº

5.895 de 13 de novembro de 1984, a partir da 10 de dezembro de 2019. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0948/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P030989/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 14.01.2020, a servidora LIDIANY ALEXANDRE AZEVEDO, matrícula n.º 125634-01, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde (SMS) – CAPS AD SER V, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0949/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P008883/2019, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 26.12.2019, a servidora ANA CECILIA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 96788-02, Médico do IJF, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0950/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 - SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P076044/2020; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Especialização) no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ROBÉRIO CUNTO XAVIER, matrícula nº 125318-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao HDEBO – Frotinha de Messejana, a partir de 13/02/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0951/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 - SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P071662/2020; RESOLVE autori-

zar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Especialização) no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ANDRÉ BARBOSA LIMA, matrícula nº 125312-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao HDEBO – Frotinha de Messejana, a partir de 11/02/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0952/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 – SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P838841/2019; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 3º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Residência) no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora ADRIANA LIMA QUEIROZ, matrícula nº 114016-05, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao CAPS GERAL III, a partir de 02/09/2019. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0953/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 – SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P066902/2020; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 3º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Residência) no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ITALO SILVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 125282-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao HDEBO – Frotinha da Messejana, a partir de 07/02/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0955/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 - SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P943400/2019; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 4º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Mestrado) no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base ao servidor DAVID LIMA NOGUEIRA, matrícula nº 45869-02, ocupante do cargo de Médico PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao CORES II, a partir de 08/11/2019. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de maio de 2020. **Maria Christina**

**Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0956/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 - SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P725202/2019; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 4º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Mestrado) no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base ao servidor WILSON EDUARDO CAVALCANTE CHAGAS, matrícula nº 94341-02, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao CAPS GERAL III, a partir de 13/06/2019. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0958/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P016814/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Raio-X, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 08.01.2020, ao servidor Hugo Rônei Holanda e Silva, matrícula nº 125173-01, Técnico em Radiologia, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2013 - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. **CONTRATADA:** HOTELEIRA ARY S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.681/0001-58, com sede nesta Cidade, doravante denominada LOCADORA, neste ato, representada por ALESSANDRO BELCHIOR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP, sociedade empresária com sede na Avenida Senador Virgílio Távora, 150, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-250, inscrita no CNPJ sob o nº 00.558.659/0001-68. **OBJETO:** O Sétimo Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2013, referente às salas comerciais de nº 704 a 716, 901 a 920, 1004 a 1016, 1101 a 1120 e vagas nº 14, 15, 23, 25 (dupla), 26, 27, 29, 31, 32, 33 e 41 do Edifício Planalto Center, que está situado na Av. Santos Dumont, 5335 - Papicu, Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza – PGM. **PRAZO:** O prazo de locação do imóvel objeto deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, contado da data do seu vencimento. **REAJUSTE:** O aluguel pactuado e aceito mutuamente tem seu reajuste através do INPC/IBGE de março de 2020, que é de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), passando o valor mensal da locação das salas de R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais) mensais, passa para R\$ 61.468,68 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais. **DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-**

**MENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0155.2594.0001 – Locação de Imóveis e Correlatos da Gestão; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. **FORO:** O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 29 abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LOCATÁRIO** e **Sr. Germano Botelho Belchior - ALESSANDRO BELCHIOR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-EPP - HOTELEIRA ARY S/A - LOCADOR.** **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADESÃO Nº 02/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo Administrativo SPU nº P109090/2020. **CONSIDERANDO** a solicitação da Coordenadoria Administrativo Financeira, Termo de Referência com Justificativa Técnica e pesquisa de mercado. **CONSIDERANDO** a autorização de adesão à Ata de Registro de Preço Nº 39, originária do Pregão Eletrônico nº 006/2018, concedida pelo 4º Batalhão de Comunicações do Exército Brasileiro (Batalhão Arraial Novo do Bom Jesus), Ministério da Defesa, datado de 18 de março de 2020. **CONSIDERANDO** o aceite à adesão pela empresa J.L. do B. Guimarães – JBX Produtos Eireli, por meio do Documento atestado na fls 11 no Processo Administrativo SPU nº: P109090/2020, datado de 11 de março de 2020, informando o fornecimento dos bens nos quantitativos requisitados, sem prejudicar os interesses do órgão gerenciador da ata. **RESOLVE** a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG aderir à Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 39, originária do Pregão Eletrônico nº 006/2018, gerenciada pelo 4º Batalhão de Comunicações do Exército Brasileiro (Batalhão Arraial Novo do Bom Jesus), Ministério da Defesa, que tem como objeto o registro a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes no termo de Referência. Fortaleza, 07 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA -** Na Portaria S/N, de 04.08.1987, publicado no DOM de 05.12.2016, que averbou o tempo de serviço da servidora PATRÍCIA BRAGA FERREIRA, matrícula nº 13596-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional II, quanto ao período, faz-se a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ:** no período de 28.04.82 a 24.06.85, no total de 1.154 dias, ou seja, 03 anos, 01 mês e 29 dias, **LEIA-SE:** no período de 01.05.82 a 24.06.85, no total de 1.151 dias, ou seja, 03 anos, 01 mês e 26 dias. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de abril de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições

legais conferidas pela Lei Complementar nº 039, de 10 de julho de 2007, publica no DOM de 13 de julho de 2017, CONSIDERANDO o Poder-Dever da Administração de fiscalizar a execução dos deveres a serem cumpridos e firmados no contrato Nº 37/2019 com a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com a finalidade de garantir a adequada execução dos serviços consoante as especificações previamente definidas em projeto, em prol do interesse público. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu art. 67. RESOLVE: Art. 1º - Designar o engenheiro abaixo, sob a orientação da Coordenação da Infraestrutura da Secretaria Municipal da Educação, para compor equipe de fiscalização que irá solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução da obra de manutenção nos 4 (quatro) andares ocupados pela SME no prédio da Prefeitura Municipal de Fortaleza, do contrato firmado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, localizado na área do Distrito de Educação II.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	RODRIGO RAFAEL CANDIDO	09174	Fiscal

Fortaleza(CE), 28 de abril de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0178/2020 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P340984/2018; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar o senhor MATHEUS DE ATHAYDE CÂMINKA PONTES, inscrito no CPF sob o nº 044.575.053-74, no valor de R\$ 1.807,00 (um mil, oitocentos e sete reais), referente ao pagamento da gratificação do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, simbologia DAS-3, do período de 1º (primeiro) a 31 de agosto de 2018, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de maio de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0180/2020 - SME - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P576820/2019; CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com o Município de Aquiraz/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, no valor de R\$ 8.324,26 (oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), referente ao ressarcimento do 13º (décimo terceiro) salário de 2018, em face da cessão da Sra. TEREZINHA HOLANDA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 57.240-01, inscrita no CPF sob o nº 776.879.223-87, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administra-

tiva, firmado entre o Município de Fortaleza/CE e o Município de Aquiraz/CE. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319092 - Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da JARIZA AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 10986001, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE CARVALHO do Distrito de Educação 6, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento com averbação de divórcio anexada ao Processo P047128/2020, sob nº de matrícula JARIZA AUGUSTO RODRIGUES. Fortaleza, 8 de maio de 2020. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 158/2020 PROCESSO Nº P084621/2020

Constitui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Convênio nº 038/2018 celebrado entre a SMS e o Instituto Moreira de Sousa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Convênio nº 038/2018, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e o INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA, com o intuito de integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes. CONSIDERANDO que a fiscalização de convênios é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos; CONSIDERANDO a folha as informações acostadas nos autos do Processo P087621/2020, que informa sobre a necessidade substituição de membros da CAC instituída através da Portaria 507/2019 de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Convênio nº 038/2018 e indicando as fls. 22 a Sra. ANA PAULA ALBUQUERQUE MARTINIANO GONÇALVES como Membro da composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Convênio nº 038/2018 - SMS; RESOLVE: Art. 1º - Alterar a composição dos membros da CAC, instituída através da Portaria 507/2019 nos termos do que dispõe o art. 32, da seção IV, do capítulo V da Portaria de Consolidação nº 02/2017, a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), para o acompanhamento e a fiscalização da execução do Convênio nº 038/2018, conforme a seguinte composição:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF	MATRICULA	DESIGNAÇÃO
CONVENENTE	Ana Paula Albuquerque Martiniano Gonçalves	091.326.897-64	124165	TITULAR
CONVENENTE	Edna Maria de Menezes Pereira	310.054.033-68	52962-08	TITULAR
CONVENENTE	Cristiane Mourão Carvalho Mesquita	408.291.383-15	90848-01	SUPLENTE
CONVENENTE	Emília Alves de Castro	416.874.263-68	78919-01	SUPLENTE
CONVENIADA	Tânia Moreira Leitão	611.860.667-68	-	TITULAR
CONVENIADA	Fátima Maria Farias Maia	071.668.423-34	-	TITULAR
CONVENIADA	David de Carvalho Moreira	058.802.163-65	-	SUPLENTE
CONVENIADA	Breno Moreira Leitão	004.212.873-06	-	SUPLENTE

Art. 2º - Compete à Comissão CAC, conforme disposto na Cláusula Sextado Convênio nº 038/2018. I - Acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e à avaliação da qualidade da atenção à saúde aos usuários; II - Propor alterações ao Plano Operativo no que tange a revisão das metas, desde que respeitado os limites orçamentários previstos no presente instrumento, e observando as disposições e condições constantes do Plano Operativo anexo, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, e nos normativos pertinentes à matéria. Art. 3º - A Comissão - CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, devendo se manifestar por meio de atas de reuniões e/ou relatórios, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas no Convênio nº 038/2018. Art. 4º - O mandato da Comissão será compatível com a vigência do Convênio nº 038/2018, devendo qualquer alteração de sua composição ser devidamente registrada e previamente homologada pela Conveniente. Art. 5º - Os membros da Comissão - CAC não serão remunerados por esta atividade. Art. 6º - A existência da Comissão - CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema de Auditoria Federal, Estadual e Municipal. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 8º - Registra-se a presente Portaria nos autos do processo que originalizou a contratualização (P422188/2018). Registre-se. Publique-se. Cumprase. Fortaleza/CE, 17 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 161/2020

Portaria nº 161/2020, que altera a Mesa Setorial de Negociação Permanente - SINEP no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.031 de 10 de maio de 2013, vinculada no Diário Oficial do Município nº 15.032, regulamentada através do Decreto Municipal nº 13.156 de 14 de maio de 2013, vinculado no Diário Oficial do Município nº 15.034, a qual institui o Sistema de Negociação Permanente (SINEP) entre o Poder Executivo Municipal de Fortaleza e os servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza, por meio de suas entidades representativas; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de expor com transparência e responsabilidade a disposição e a possibilidade de atendimento das demandas dos servidores, sem eximir-se, todavia, da responsabilidade fiscal e legal que lhe é imposta, nem da obrigação de assegurar condições dignas de remuneração salarial e de condições de trabalho; CONSIDERANDO que a instituição formal de um Sistema de Negociação Permanente demonstra o comprometimento e o apreço que o Poder Executivo tem pela categoria dos servidores e empregados públicos e suas entidades representativas; CONSIDERANDO que o Sistema de Negociação Permanente objetiva conhecer e dar solução às reivindicações e aos problemas coletivos da categoria, estabelecendo um canal aberto entre as entidades representativas dos servidores e empregados públicos municipais e o governo municipal; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros que compõe as bancadas da Mesa Setorial de Saúde, considerando o que estabelece o art. 12 da Lei nº 10.031/2013; RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR a composição das bancadas da Mesa Setorial de Negociação no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, composta pelos seguintes membros:

### I. Bancada do Governo:

MEMBROS EFETIVOS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Joana Angélica Paiva Maciel	Ana Estela Fernandes Leite
Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia	Roberto Bezerra de Menezes Neto
Indangélica Ribeiro Cunha	Saulo Feitosa de Moura Porto
Francisco Romel Lima de Araújo	Regina Célia Gomes
Mariane Dias da Silva Arruda	José Lívio Rocha Araújo
Rui Golveia Soares Neto	Erlemus Ponte Soares

### II - Bancada dos Servidores

MEMBROS EFETIVOS TITULARES	ENTIDADE REPRESENTADA	MEMBROS SUPLENTE	ENTIDADE REPRESENTADA
Edmar Fernandes de Araújo Filho	Sindicato dos Médicos	Ana Lúcia de Miranda	Associação do IJF



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

Vilauacia Borges de Menezes	SINTSAF	Patrícia Carneiro dos Santos	SASEC
Maria Rejane Magalhães Fonteles	SENECE	Renata Cavalcante Tavares	SENECE
Silvania Maria dos Santos Lopes	SINDSAÚDE	Messias Carlos de Sousa	SINDSAÚDE
Regina Cláudia Neri de Paula	SINDFORT	Regina Célia Lima	SINDFORT
Luís Cláudio Celestino	SINASCE	Cláudio Ferreira do Nascimento	SINDODONTO

Art. 2º - Compete às Mesas Setoriais: Discutir, analisar, pactuar e encaminhar questões específicas de interesse da categoria de servidores e empregados públicos. Parágrafo Único – Os Assessores das Bancadas não terão direito a voz, salvo se a Mesa autorizar. Art. 3º - Os membros da Mesa Setorial não serão remunerados por esta atividade. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 13 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 0183/2020 - SMS PROCESSO Nº P113548/2020

Constitui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Contrato nº 111/2018, SMS e a BIOCLÍNICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; pelo Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Ato nº 020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o Contrato nº 111/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a Bioclínica, com o intuito de integrar o CONTRATO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes; consistindo na prestação de serviços de saúde, na modalidade ambulatorial, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Célula do Complexo Integrado de Regulação – CECIR do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que a fiscalização de contrato é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela CONTRATANTE e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais técnicas e administrativas em todos os seus aspectos e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), cujo desempenho da função tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 111/2018, cujo objeto é integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Opera-

tivo definido entre as partes; consistindo na prestação de serviços de saúde especializados de Média e Alta Complexidade, nas modalidades ambulatoriais e hospitalares, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Central de regulação de Internações de Fortaleza – CRIFOR e Central de regulação Ambulatorial – CRAFOR (ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local), conforme a seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
CONVENENTE	Márcia Clébia Araújo de Sousa	982.178.793-20	TITULAR
CONVENENTE	Fabiana Nogueira da Rocha	764.293.933-72	TITULAR
CONVENENTE	Cristiane Mourão Carvalhedo Mesquita	408.291.383-15	SUPLENTE
CONVENENTE	Ana Valéria Carneiro Teixeira	234.259.203-59	SUPLENTE
CONVENIADA	Francisca Eugênia de Sousa	505.873.313-72	TITULAR
CONVENIADA	Maria das Graças Cândido Cardoso	560.115.983-15	TITULAR
CONVENIADA	Maria Tereza Simão de Carvalho	310.901.333-91	SUPLENTE
CONVENIADA	Cristiane Macedo Martins Lima	627.971.903-00	SUPLENTE

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento do Contrato Nº 111/2018 - CAC: I - acompanhar a execução do presente Contrato, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e à avaliação da qualidade da atenção à saúde aos usuários. II - Propor alterações ao Plano Operativo no que tange a revisão das metas, desde que respeitado os limites orçamentários previstos no presente instrumento, e observando as disposições e condições constantes do Plano Operativo anexo, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, e nos normativos pertinentes à matéria. Art. 3º - A Comissão - CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, devendo se manifestar por meio de atas de reuniões e/ou relatórios, com parecer conclusivo quanto o monitoramento e avaliação das metas contratualizadas do Contrato nº 111/2018. Art. 4º - A existência da Comissão - CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema de Auditoria Federal, Estadual e Municipal. Art. 5º - O mandato da Comissão será compatível com a vigência do Contrato nº 111/2018, devendo qualquer alteração de sua composição ser homologada pela CONVENENTE. Art. 6º - Os membros da Comissão – CAC não serão remunerados por esta atividade. Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumprase. Fortaleza/CE, 08 de maio de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 0184/2020. PROCESSO Nº P117295/2020

Constitui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Contrato nº 607/2019 - SMS.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 607/2019, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o CM MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA - ORTOCLÍNICA, com o intuito de integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes. CONSIDERANDO que a fiscalização de convênios é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos; RESOLVE: Art. 1º - Instituir nos termos do que dispõe o art. 32, da seção IV, do capítulo V da Portaria de Consolidação nº 02/2017, a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), para o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 607/2019, conforme a seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
CONTRATANTE	Ana Paula Albuquerque Martiniano Gonçalves	091.326.897-64	TITULAR
CONTRATANTE	Cristiane Mourão Carvalho Mesquita	408.291.383-15	TITULAR
CONTRATANTE	Orietha dos Reis Santiago	804.185.383-87	SUPLENTE
CONTRATANTE	Maraíza Ávila Silva	050.376.083-84	SUPLENTE
CONTRATADA	Marcio Adriano Carneiro Alves	414.337.853-15	TITULAR
CONTRATADA	Claudio Henrique Bezerra Taumaturgo	224.211.573-15	TITULAR
CONTRATADA	Vanussa Vieira Teixeira	026.907.796-09	SUPLENTE
CONTRATADA	Iracema Enrique da Rocha Neta	013.702.993-48	SUPLENTE

Art. 2º - Compete à Comissão CAC, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 607/2019. I - Acompanhar a execução do presente Contrato, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e à avaliação da qualidade da atenção à saúde aos usuários; II – Propor alterações ao Plano Operativo no que tange a revisão das metas, desde que respeitado os limites orçamentários previstos no presente instrumento, e observando as disposições e condições constantes do Plano Operativo anexo, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, e nos normativos pertinentes à matéria. Art. 3º - A Comissão - CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, devendo se manifestar por meio de atas de reuniões e/ou relatórios, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas no Contrato nº 607/2019. Art. 4º - O mandato da Comissão será compatível com a vigência do Contrato nº 607/2019, devendo qualquer alteração de sua composição ser devidamente registrada e previamente homologada pelo Contrato. Art. 5º - Os membros da Comissão-CAC não serão remunerados por esta atividade. Art. 6º - A existência da Comissão - CAC não impede e nem

substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema de Auditoria Federal, Estadual e Municipal. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 8º - Registra-se a presente Portaria nos autos do processo que originalizou a contratualização (P634838/2019). Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 08 de maio de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**  
\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 0185/2020. PROCESSO Nº P140829/2020

Substitui Membro da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Contrato nº 348/2019 celebrado entre a SMS e o Centro Integrado de Saúde e Pesquisa do Ceará.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 348/2019, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E PESQUISA DO CEARÁ, que tem como objeto o CONTRATADO executar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Fortaleza/CE, nos termos e condições previstas no competente Plano Operativo; CONSIDERANDO que a fiscalização de convênios é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos; CONSIDERANDO as informações acostadas nos autos do Processo P140829/2020, Ofício nº 079/2020 datado de 27 de abril de 2020, constante as fls. 02 onde o CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E PESQUISA DO CEARÁ solicita atualização de um dos membros da comissão de avaliação e controle instituída pela Portaria nº 0020/2020, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 22 de janeiro de 2020; RESOLVE: Art. 1º - Realizar a substituição de membro da CAC, instituída através da Portaria 0020/2020 para fiscalização da execução do Contrato nº 348/2019, da seguinte forma: Substituição da Sra. DENIZE FILGUEIRAS DE ALENCAR, CPF: 022.254.323-09, pelo Sr. MÁRIO OLIVEIRA CAVALCANTE, funcionário do Espaço Terapias Integradas Seres CPF:391.428.683-00. Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais os demais artigos previstos na Portaria nº 0020/2020 – SMS, não modificadas pela presente Portaria. Art. 8º - Registra-se a presente Portaria nos autos do processo que originalizou a contratualização (P140829/2020). Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 08 de maio de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**  
\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 0186/2020. PROCESSO Nº P113571/2020

Constitui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Contrato nº 281/2019 - SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 281/2019, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a MULTICLÍNICA FORTALEZA LTDA., com o intuito de integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes. CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos; RESOLVE: Art. 1º - Instituir nos termos do que dispõe o art. 32, da seção IV, do capítulo V da Portaria de Consolidação nº 02/2017, a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), para o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 281/2019, conforme a seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
CONTRATANTE	Ana Paula Albuquerque Martiniano Gonçalves	091.326.897-64	TITULAR
CONTRATANTE	Germana Kelly Rebouças dos Santos	013.885.553-60	TITULAR
CONTRATANTE	Cíntia S. Carmo Gomes	841.644.923-68	SUPLENTE
CONTRATANTE	Francisco José Andrade de Oliveira	463.698.213-49	SUPLENTE
CONTRATADA	Patrícia Correia Ferreira	972.913.313-15	TITULAR
CONTRATADA	Bruno Marques Silva	046.095.413-00	TITULAR
CONTRATADA	Ancerlandia Pereira da Silva	924.074.553-04	SUPLENTE
CONTRATADA	Antonia Vania Viana Silveira	626.598.043-20	SUPLENTE

Art. 2º - Compete à Comissão CAC, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 281/2019. I - Acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e à avaliação da qualidade da atenção à saúde aos usuários; II - Propor alterações ao Plano Operativo no que tange a revisão das metas, desde que respeitado os limites orçamentários previstos no presente instrumento, e observando as disposições e condições constantes do Plano Operativo anexo, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, e nos normativos pertinentes à matéria. Art. 3º - A Comissão - CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, devendo se manifestar por meio de atas de reuniões e/ou relatórios, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas no Contrato nº 281/2019. Art. 4º - O mandato da Comissão será compatível com a vigência do Contrato nº 281/2019, devendo qualquer alteração de sua composição ser devidamente registrada e previamente homologada pela Conveniente. Art. 5º - Os membros da Comissão - CAC não serão remunerados por esta atividade. Art. 6º - A existência da Comissão - CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema de Auditoria Federal, Estadual e Municipal. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 8º - Registra-se a presente Portaria nos autos do processo que originalizou a contratualização (P634845/2019). Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 08 de maio de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 0187/2020 PROCESSO Nº P113497/2020

Constitui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Contrato nº 158/2018, SMS e o Hospital de Olhos Leiria de Andrade.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; pelo Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Ato nº 020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o Contrato nº 158/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e o Hospital de Olhos Leiria de Andrade, com o intuito de integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos Munícipes de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes; consistindo na prestação de serviços de saúde especializados de Média e Alta Complexidade, nas modalidades ambulatoriais e hospitalares, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Célula do Complexo Integrado de Regulação – CECIR do município de Fortaleza. CONSIDERANDO que a fiscalização de convênios é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela CONTRATANTE e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais técnicas e administrativas em todos os seus aspectos e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), cujo desempenho da função tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 158/2018, cujo objeto é integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos Munícipes de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes; consistindo na prestação de serviços de saúde especializados de Média e Alta Complexidade, nas modalidades ambulatoriais e hospitalares, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Célula do Complexo Integrado de Regulação – CECIR do município de Fortaleza, (ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local), conforme a seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
CONVENIENTE	Márcia Clébia Araújo de Sousa	982.178.793-20	TITULAR
CONVENIENTE	Maria Auxiliadora Lucena Matias	190.015.253-34	TITULAR
CONVENIENTE	Maria Vanessa dos Santos Ribeiro	637.573.543-20	SUPLENTE
CONVENIENTE	Emília Alves de Castro	416.874.263-68	SUPLENTE
CONVENIADA	Leiria de Andrade Neto	141.385.903-82	TITULAR
CONVENIADA	Edson Seabra Neto	014.293.013-09	TITULAR
CONVENIADA	Maria Cícera de Souza Martins	418.733.943-49	SUPLENTE
CONVENIADA	Eduvirens Maria Rocha de Jesus	302.036.943-68	SUPLENTE

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento do Contrato 158/2018 - CAC: I - acompanhar a execução do presente

Contrato, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e à avaliação da qualidade da atenção à saúde aos usuários. II - Propor alterações ao Plano Operativo no que tange a revisão das metas, desde que respeitado os limites orçamentários previstos no presente instrumento, e observando as disposições e condições constantes do Plano Operativo anexo, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, e nos normativos pertinentes à matéria. Art. 3º - A Comissão - CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, devendo se manifestar por meio de atas de reuniões e/ou relatórios, com parecer conclusivo quanto o monitoramento e avaliação das metas contratualizadas do Contrato nº 158/2018. Art. 4º - A existência da Comissão - CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema de Auditoria Federal, Estadual e Municipal. Art. 5º - O mandato da Comissão será compatível com a vigência do Contrato nº 158/2018, devendo qualquer alteração de sua composição ser homologada pela CONVENIENTE. Art. 6º - Os membros da Comissão - CAC não serão remunerados por esta atividade. Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 08 de maio de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**2ª ERRATA AO CONVÊNIO Nº 001/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P902751/2019** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 020/2017, de 04 de janeiro de 2017; RETIFICA o Convênio nº 001/2020 - SMS, bem como a publicação do Extrato do referido instrumento, veiculado no Diário Oficial do Município - DOM em 03 de fevereiro de 2020, nos seguintes termos: CONSIDERANDO o equívoco quanto à data do início da vigência do Convênio nº 001/2020 - SMS e respectivo Extrato, veiculado no Diário Oficial do Município - DOM em 03 de fevereiro de 2020, conforme instrução processual do Processo Administrativo nº P902751/2019; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade; ONDE SE LÊ NO CONVÊNIO: O presente CONVÊNIO vigorará por até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de fevereiro de 2020, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município - DOM até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura. LEIA-SE NO CONVÊNIO: O presente CONVÊNIO vigorará por até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 3 de fevereiro de 2020, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município - DOM até o

5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura. ONDE SE LÊ NO CONVÊNIO: O presente CONVÊNIO vigorará por até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de fevereiro de 2020, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município - DOM até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura. LEIA-SE NO CONVÊNIO: O presente CONVÊNIO vigorará por até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 3 de fevereiro de 2020, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município - DOM até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura. Fortaleza/CE, 08 de maio de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019 - SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 011/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM EM TRECHOS DA AVENIDA RUI BARBOSA E DA RUA DEP. MOREIRA DA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno através da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, representada por sua titular, Engenheira Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE sob o nº 14.921D, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1.901 - sala 404, Bairro: Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.170-079, Telefone: (85) 3261-1830, inscrita no CNPJ nº 00.578.619/0001-88, representada neste ato pelo Sr. Alexandre de Oliveira Serpa, brasileiro, inscrito no CPF /MF sob o nº 616.421.343-68, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no artigo 57, I c/c § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, estando devidamente justificado no Processo Administrativo nº P131257/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 3 (três) meses, com início aos 24 de abril de 2020 e término aos 23 de julho de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Alexandre de Oliveira Serpa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Glauciene Maria Gonzaga de Lima e Aparecida Silva de Sousa - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza - CE, 30 de abril de 2020. **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.****

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY, brasileiro, RG nº 92002298580 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 623.594.793-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Contratante, na qualidade de Órgão Gestor, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, torna público a realização de contrato de fomento que entre si celebram a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE e as pessoas físicas contratadas, residentes nesta Capital, relacionadas abaixo:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

N	NOME	CPF	ENDEREÇO	NUM	BAIRRO
138	AILA MARIA FERREIRA DE LIMA	77623843320	RUA FREI ODILON. - BL E, AP 01	0624	Álvaro Weyne
235	JOANA LÚCIA DA SILVA GOUVEIA NERI	90768051304	RUA AMADEU DE CASTRO	368	Barra do Ceará
252	MARIA GORETE NASCIMENTO ROCHA	51390329372	RUA DOS ABOLICIONISTAS	374	Barra do Ceará
297	FRANCISCA MIRIAN DA SILVA	12315699304	RUA CAPITÃO WALDEMAR DE PAULA LIMA	700	Barroso
317	LARA CAVALCANTE FEITOSA LIMA	03704442305	AVENIDA CARAPINIMA	1561	Benfica
318	BRUNA FREIRE DOS SANTOS	43019035856	RUA MARECHAL DEODORO, 141, CASA 1A	141	Benfica
319	RAIMUNDA NONATA DE ARAÚJO	05253551387	RUA ADOLFO HERBSTER	364	Benfica
320	MARINEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO PASSOS	41622944372	RUA CONFÚCIO PAMPLONA	98	Benfica
321	ANTONIO LUIZ DÁRIO BEZERRA	65679121387	RUA MARTINÓPOLIS, 152, CASA 1 ALTOS	152	Benfica
325	ADRIANA COSTA DE SENA DA SILVA	03792204312	RUA ALOISIO COELHO	650	Boa Vista
327	GISLENE MARIA MORAES VALE	02599799376	RUA GUADALAJARA	265	Boa Vista
329	MARIA JOSÉ DIÓGENES GÓIS	36869155372	RUA TRINTA DE ABRIL	254	Boa Vista
330	MARIA DAS GRAÇAS JOSINA	58238476968	RUA RAUL UCHOA	112	Bom Futuro
331	FRANCISCA ROSINEIDE SILVA DE LIMA	01395266336	RUA PROFESSOR COSTA MENDES	579	Bom Futuro
332	MARIA MADALENA DE LIMA OLIVERIA	40390497304	RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES	480	Bom Futuro
334	MARIA BARBOSA DE CARVALHO	04713915300	RUA PADRE MACEDO GUAÍUBA	3	Bom Futuro
473	MARCIA MARIA DE ANDRADE LOPES	03091664384	TRAVESSA 11 DEJULHO	92	Carlito Pamplona
600	VITORIA REGINA MARQUES DO NASCIMENTO	08801280386	MONSENHOR HELIO CAMPO	300	Cristo Redentor
602	ROSEGILA MARIA SILVA LIMA	41398394300	RUA SÃO RAIMUNDO	1377	Cristo Redentor
606	ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	82858276315	RUA BEM AVENTURANÇA	331	Cristo Redentor
607	GABRIELA LARISSA MOREIRA FERREIRA	61939942381	RUA UM	78	Cristo Redentor
608	PEDRO FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	02645478379	TOMAZ GONZAGA	442	Cristo Redentor
609	ANA CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	61373460300	RUA SANTA ELIZA	1179	Cristo Redentor
610	DEIJANIRA LIMA RODRIGUES NOBRE	64598063300	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	3328	Cristo Redentor
611	ISABELLA REBOUÇAS DE LIMA SANTOS	07149278302	RUA 2	23	Cristo Redentor
612	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	10293922349	RUA DONA MENDINHA	191	Cristo Redentor
613	RAIMUNDA RAILDA DE ARAÚJO	48589497372	AVENIDA FRANCISCO, SÁ	5286	Cristo Redentor
614	ELDACI SOARES DE OLIVEIRA PEREIRA	72465336304	RUA FELIPE CAMARÃO	1053	Cristo Redentor
615	ANGÉLICA MOREIRA DA SILVA	04396374305	RUA LÚCIA SABÓIA	336	Curió
618	MARIA SOUSA CAVALCANTE	32029721387	RUA 01	91	Curió

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

619	MARIA ZENEIDA LIMA SILVA	26602636391	ANA LUCIA DIAS	400	Curió
621	ANA CRISTINA LOPES DA COSTA	76612740353	R.FRANCISCO LEANDRO CASA 31	273	Curió
622	MANUELA FRANCISLEILA MACIEL FERREIRA GOIS	47226862387	RUA JOSÉ GERARDO SOARES,	52	Curió
624	RITA DE CÁSSIA SILVA LIMA DUARTE	63082829368	RUA ENGENHEIRA MARIA DO CARMO	46	Curió
653	DANIELLE DA SILVA MACIEL	97955922387	RUA PAU BRANCO/ CASA A	819	Dom Lustosa
654	JOSIMEIRE MATOS DE OLIVEIRA	64126447334	EURICO MEDINA N 301,	301	Dom Lustosa
656	MARIA EDILENE LOPES DE OLIVEIRA	00611877392	RUA CORONEL FRANCISCO BENTO	2	Dom Lustosa
663	ELANE NASCIMENTO NOGUEIRA	61684660378	RUA FRANCISCO NEIVA	2373	Edson Queiroz
664	MARIA PERPETUA PEIXOTO BEZERRA	55592848315	RUA C VILLAGE AGUA FRIA	384	Edson Queiroz
665	ELIZABETE REGINA QUEIROZ DE LIMA	00219329303	RUA CIDADE ECOLÓGICA	879	Edson Queiroz
669	MARIA GORETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	11000325334	RUA DOUTOR PEDRO TELES,	166	Fátima
680	CLEA SOUSA AMEIDA DE OLIVEIRA	53970918391	RUA POLAR	110	Genibaú
707	FRANCISCA NEIDE FEIJÃO PEREIRA	38364050320	RUA B 781	781	Granja Lisboa
714	FRANCISCO MARDONIO SANTOS DA SILVA	00555680339	TR NOVA ALIANÇA	18	Granja Lisboa
717	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ALVES	77564510315	TRAVESSA PAULINHO ROCHA	857	Granja Lisboa
719	ANA RAQUEL RAMOS RODRIGUES	60022306374	BARRA MANSÁ	599	Granja Lisboa
721	JOANA PAULA LIMA DA SILVA	96656182372	TRAV CEL JOAO CORREIA	877	Granja Lisboa
732	FRANCISCO EDILTON SOARES DO NASCIMENTO	04386587365	RUA:XAVIER DA SILVEIRA	2651	Granja Lisboa
734	GLAUCIA MARIA GUEDES MOREIRA	69891257304	RUA ARI MAIA	684	Granja Lisboa
735	MARIA DE FÁTIMA LUZ	12121797300	RUA A, CONJUNTO IRMÃ DULCE II	175	Granja Lisboa
736	MARIA NEREUDA PINTO DA FONSECA	44739680300	RUA CORONEL JOÃO CORREIA	2274	Granja Lisboa
738	MARIA GRACIETE COELHO CARDOSO	81218958391	RUA BOM JESUS	3132	Granja Lisboa
745	LUZIA LEANDRO DA COSTA	02925484352	RUA FRANCISCO DOMINGOS	2057	Granja Portugal
746	ANGELA DE SOUZA LEMOS SILVA	85724939304	RUA ZACARIAS FLORINDO	14	Granja Portugal
749	SILVIA HELENA CASTELO BRANCO MARQUES	38523175334	RUA OLIVEIRA SOBRINHO	1442	Granja Portugal
750	MARIA HELENICE RODRIGUES CUNHA	01387016369	RUA BARRA VERMELHA	554	Granja Portugal
751	WANESSA XAVIER MACIEL	63029328317	RUA SÃO LUÍS DO OESTE	107	Granja Portugal
752	LILIAN MARIA SOUZA DA SILVA	94501106387	RUA CAPITÃO THEÓGENES GONDIM	2433	Granja Portugal
753	ONEDINA DE SOUSA MONTEIRO	32461062315	RUA CAPITÃO THEOGENES GONDIM	2450	Granja Portugal
771	MARIA LEOMAR MOREIRA DE SOUSA	38817837334	RUA JOSÉ BELCHIOR	539	Guajerú
772	LUCINEA ALVES DOS SANTOS	56183577391	RUA B	354	Guajerú
773	TÂNIA MARIA PINHEIRO	74848623391	RUA E	130	Guajerú
774	JOZIRENE RODRIGUES DE ARAÚJO	71358811334	TRAVESSA JOSÉ BAIMA	18	Guajerú
775	REGIANE PEREIRA DA SILVA	39183173315	RUA JOSE BOMFIM JUNIOR 1454	1454	Guajerú

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

776	ANA MARIA ARAGÃO CHAVES	65982690163	RUA CAPITÃO JUSTINO FERREIRA RAMOS	485	Guajerú
778	MARIA CONSUELITA DOS SANTOS	41063406315	RUA PEDRO LOPES - APTO 101	354	Guajerú
803	RITA MARIA DA SILVA	57472211320	RUA MUNDICA PAULA	118	Itaoca
804	SAMARA BARRETO MACHADO	60383368340	RUA ANTÔNIO FIUZA	584	Itaoca
805	LUCIMARY ALMEIDA RAULINO	42556724315	RUA ANTONIO FIUZA	249	Itaoca
904	MARIA KAROLAYNE MENEZES CELESTINO	10557477379	RUA EMILIO SA	557	Jardim Cearense
905	ANA CÉLIA GARCIA ALVES	41745175334	RUA PAULO CÂNDIDO	144	Jardim Cearense
911	MARIA LIDUINA SOARES CARNEIRO	58076042372	RUA JASMIM	45	Jardim das Oliveiras
971	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	26137542300	RUA ANA BATISTA 77	77	Jardim Iracema
990	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	07314361304	AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO	2312	Joaquim Távora
991	LIGIA GOMES DE MORAIS	00862744300	ANTÔNIO AUGUSTO	2100	Joaquim Távora
993	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MENDES	11117567320	AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO	2267	Joaquim Távora
1017	SILVIA MARIA BARROS CARNEIRO	61856690300	RUA LAURO MAIA 150 CASA A	150	José Bonifácio
1018	MARIA DO SOCORRO NEPOMUCENO DA SILVA	04848557356	RUA ASSUNÇÃO	1555	José Bonifácio
1020	NATALIA CAVALCANTE LIMA	06162114147	RUA OLIVIO CÂMERA 176	176	José Bonifácio
1022	ARACILDA GOMES CAVALCANTE	68162120378	RUA JOSÉ MARIA DE ARAUJO	07	José de Alencar
1024	MARIA ALITA ALVES DE OLIVEIRA	11989467334	RUA FREI DAMIÃO DE BOZANNO	100	José de Alencar
1025	VALDELICE DOS SANTOS GIRAÓ	55515428315	RUA PANTANAL, 482	482	José de Alencar
1031	FRANCILENE DOMINGOS	30821444204	RUA EDUARDO GUIMARÃES, APARTAMENTO 102 BLOCO 23	102	Lagoa Redonda
1037	MARTA MARIA CAVALCANTE DE MATOS	36764140391	RUA PEDRO FORTUNATO	148	Luciano Cavalcante
1038	DANIELA BARROS ARRAIS	46606700310	RUA DR FRANCISCO GADELHA	666	Luciano Cavalcante
1039	MARLENE DE ALMEIDA MARINHO	40273679791	RUA ESMERINDA MENDES	830	Luciano Cavalcante
1057	CICERA ARLENE DE LIMA	87951436372	R ALEXANDRINA	194	Manuel Dias Branco
1058	JOSEFA ARLEIDE FERREIRA DE LIMA	91702739368	RUA ALEXANDRINA	178	Manuel Dias Branco
1075	MARIA IVANEIDE MOURA RODRIGUES	72698110325	RUA LEONARDO MOTA	240	Meireles
1076	ANDREA MARIA OLIMPIO DO NASCIMENTO	45607486320	RUA MONSENHOR BRUNO APT 1701	333	Meireles
1127	REGISLANE OLIVEIRA DA SILVA	79687431334	MARIO FILHO	1148	Mondubim
1128	SANDRA SERAFIM DA SILVA	69035369300	RUA COSMA BEZERRA	619	Mondubim
1239	LUCI PEREIRA DE CARVALHO	21376808315	RUA ACRE, FUNDOS	242	Pan Americano
1240	MARIA JOUSE	96136553368	RUA GUANABARA	117	Pan Americano
1241	SOCORRO ALVES DE MORAIS	02219744310	RUA MINAS GERAIS	483	Pan Americano
1243	MARIA LUZANETE PATRICIO DE OLIVEIRA MORAIS	69691193353	RUA MARANHÃO	596	Pan Americano
1244	CONSUÉLO CALIXTO MOREIRA MARQUES	10247890391	RUA ESTADO DO RIO	50	Pan Americano

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

1245	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	18309474865	RUA MATO GROSSO	458	Pan Americano
1247	LISIANE APARECIDA PARAIBA DA SILVA	97580503034	RUA RIACHUELO	20	Papicu
1248	EDUARDO NASCIMENTO LIMA JUNIOR	05776137314	TRAVESSA PARIS - 88	88	Papicu
1249	MARIA NILVA SOARES PEREIRA	46367810315	ALAMEDA DAS BEGÔNIAS	135	Papicu
1250	LINDACY SANTANA LIMA	22167749104	RUA RAMOS BOTELHO APTO 701	76	Papicu
1275	MARIA ERIDAN LOPES DA SILVA	50704915391	RUA ARARIPE PRARA	530	Parangaba
1294	SIDONIA RODRIGUES MIGUEL DA CUNHA	54263603320	RUA 22, 81	2000	Parque Dois Irmãos
1295	MARIA DO CARMO PAIVA COSTA	48003891353	RUA R, QUADRA 01 - LOT. EXPEDICIONÁRIOS 01	46	Parque Dois Irmãos
1296	MARIA DE FATIMA SOUZA PAIVA	56699646320	RUA 110 (CJ TUPÃ MIRIM)	397	Parque Dois Irmãos
1297	MARIA CONSUELO FRAGOSO BRAGA	70949948349	RUA JOSÉ PEDRA	503	Parque Dois Irmãos
1299	EDMUNDA ARAUJO TEIXEIRA	44398140344	RUA 8	420	Parque Dois Irmãos
1301	ANA GLORIA FERNANDES LIMA	26522438372	RUA ONZE	151	Parque Dois Irmãos
1302	ANTÔNIA SÔNIA BARROS OLIVEIRA	75710374334	RUA 12	40	Parque Dois Irmãos
1303	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	76867145353	RUA A , LOT EXPEDICIONARIOS - CASA D	437	Parque Dois Irmãos
1304	MARISTÔNIA ALVES COLARES	37726102349	RUA110	382	Parque Dois Irmãos
1305	MARIA LIDUINA BRASIL RODRIGUES	50751166391	RUA 15	230	Parque Dois Irmãos
1306	MARIA IREUDA ALBERTO DE OLIVEIRA VIEIRA	19258364368	RUA CORONEL HONORIO VIEIRA	61	Parque Manibura
1307	MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA	83436448320	RUA MATIAS BARBOSA	430	Parque Manibura
1308	JONAS VICTOR VIEIRA TELES	60561371393	RUA GENERAL CAIADO DE CASTRO	1148	Parque Manibura
1319	MARIA EDNILCE COSTA	36783838315	RUA TULIPA NEGRA	2040	Parque Presidente Vargas
1333	ALAN COSTA BASTOS	04262414361	ALCINDO GUANABARA	488	Parque Santa Rosa
1334	TEREZA CRISTINA CARVALHO DE PAULO	96289961349	OSÓRIO CORREIA	2109	Parque Santa Rosa
1335	JOSÉ DAVI GOMES BASÍLIO	65488806334	RUA BRUMADO, 1380 C	1380	Parque Santa Rosa
1336	MARIA DE LOURDES SILVA DE ARAUJO	37008544391	RUA ANTÔNIO MONTEIRO	461	Parque Santa Rosa
1337	TANIA MARIA HOLANDA DO NASCIMENTO	51131854349	RUA RUA TULIPA NEGRA	2336	Parque Santa Rosa
1338	ANTONIA MARIA PEREIRA DE SOUSA LIMA	58094814349	RUA PEDESTRE XIII	22	Parque Santa Rosa
1339	MARIA CILENE LIMA BARROS	46433821391	RUA ANTÔNIO JACÓ	606	Parque Santa Rosa
1341	ANTONIA ANDRÉ DA SILVA FIRMO	35785403315	RUA DOM XISTO ALBANO	3746	Parque Santa Rosa
1356	JOSE HUALLYKSON DOS SANTOS LIMA	88779572391	RUA DOM LINO	940	Parquelândia
1357	FRANCISCA VALDIZA COSTA VIEIRA	39129225353	RUA PROFESSOR MORAIS CORREIA	1199	Parquelândia
1364	SILVIA HELENA DAMASCENO DA SILVA	36840424391	RUA REGINA DE FÁTIMA	3240	Passaré
1365	FABIANA RUFINO DOS SANTOS	02848169303	RUA 1	159	Passaré
1409	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA BEZERRA	75672146368	RUA JOAQUIM MACHADO	673	Paupina



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

1431	SANDRA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	29458927315	RUA ALAGOAS	3451	Pici
1432	SANDRA MARIA PINTO DE BARROS	21270481304	RUA ESPIRITO SANTO, CASA 23	750	Pici
1433	CLAUDIA MADEMOISELLE SILVA VAZ	21253145334	AVENIDA CARNEIRO DE MENDONÇA	2125	Pici
1434	MARIA RAIZA LOPES FERREIRA	01966894309	RUA ANA STUDART	70	Pici
1435	MARIA IVONEIDE LOPES FERREIRA	68049471349	RUA ANA STUDART	70	Pici
1436	FRANCISCA CARDOSO DE OLIVEIRA	39324907387	RUA ABILIO FARIAS	311	Pici
1437	TEREZINHA DE JESUS BARBOSA MARINHO	14300818304	TRAV BONS AMIGOS	31	Pici
1438	MARIA MARTA MACEDO	71405666315	RUA ALAGOAS ALTOS	1216	Pici
1439	FRANCISCO VASCONCILIO PINTO	45855722368	RUA FERNÃO MAGALHÃES	548	Pici
1440	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	69414521372	RUA GASPAR LEMOS	404	Pici
1441	VANESKA DA SILVA REBOUCAS	00310229367	RUA PROFESSOR HERIBALDO COSTA	100	Pici
1442	FRANCISCA CÉLIA DOS SANTOS	38954109349	RUA DOUTORA SARA MESQUITA	243	Pici
1443	MARCELINE VITÓRIA SANTOS DE ANDRADE	07715988316	RUA: MARCILIO DIAS	1437	Pirambú
1445	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	16690176304	RUA SANTA INÊS	1256	Pirambú
1446	ANTONIA FERREIRA DA SILVA	38080974349	RUA DOM QUINTINO	950	Pirambú
1448	JOSEFA NUNES VANDERLEY	30996503315	RUA SANTA ELIZA	570	Pirambú
1449	MARIA MAGDALIA LINHARES MEDEIROS	54545820344	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	420	Pirambú
1493	IRACI RODRIGUES DE SOUSA	71193367387	RUA ANA CRISTINA FERREIRA	5018	Praia do Futuro I
1495	ANTÔNIA BRAGA FERNANDES	91727286391	AV DIOGUINHO	5940	Praia do Futuro II
1497	MARGILA MOREIRA DE SOUZA	61583880330	RUA ALBERTO MONTEIRO	488	Praia do Futuro II
1498	MARIA DAS GRAÇAS GONCALVES NEVES	26236010382	AV.DIOGUINHO	4200	Praia do Futuro II
1592	RAFAELE NEGREIROS DE ASSIS	03210145377	PORFIRIO SAMPAIO	1608	Rodolfo Teófilo
1593	MARIA IVONE DA SILVA CORDEIRO	52454690306	RUA PAPI JÚNIOR	1765	Rodolfo Teófilo
1594	MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA CRUZ	46359869349	RUA FREI MARCELINO 1180 FUNDOS	1180	Rodolfo Teófilo
1598	RITA DE CÁSSIA NORÕES DE SOUSA PEIXOTO	41714490300	RUA PAPI JUNIOR	506	Rodolfo Teófilo
1599	MARIA ALBANIZA SANTOS ANSELMO	74151835334	AVENIDA JOVITA FEITOSA	41	Rodolfo Teófilo
1600	FRANCYANNE DE SOUSA ROCHA	95775358368	RUA ENGAZEIRA	171	Salinas
1602	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA MARREIRO	76718735353	ALAMEDA MANDACARU	14	São Gerardo
1603	JACQUELINE MARIA SALES DE MESQUITA	23391669349	RUA OLAVO BILAC	837	São Gerardo
1604	SANDRA LUCIA DE MELO	18737722387	RUA CORONEL MOZART GONDIM	1450	São Gerardo
1606	REGINA CÉLIA CÂNDIDO RODRIGUES	39191419387	AVENIDA SABINO MONTE	4688	São João do Tauape
1607	ROSILENE MELO DA COSTA	36857599300	RUA CRUZ ABREU	138	São João do Tauape
1608	IARA ANDRADE GUEDES	89591178387	TRAVESSA SINGELA	39	São João do Tauape
1609	MIKAELLY SOUSA BATISTA	04427690327	RUA FLORO BARTOLOMEU	265	São João do Tauape
1610	JOSELITA GOMES DA SILVA	70355061368	RUA CAPITÃO GUSTAVO	4406	São João do Tauape

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 18

1611	ANGELA MARIA ARAGÃO BEZERRA	16898389300	TV SÃO PEDRO , APTO 20	20	São João do Tauape
1717	MARIA JOSÉ MARTINS ALVES	89653491334	RUA ABEL GARCIA	957	Vila União
1718	MARIA SONIA DE OLIVEIRA BATISTA	41997204304	TRAVESSA CAMARIM	20	Vila União
1720	MARGARIDA DUARTE MARQUES	71373020334	RUA TEODORICO BARROSO	241	Vila União
1721	SEBASTIANA HELENA ARAUJO	38232537353	AV LUCIANO CARNEIRO	2365	Vila União
1722	ANTONIA REBOUÇAS DE SOUSA	38392194349	RUA VILA MARIANO	97	Vila União
1723	MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVEIRA	29505127391	RUA LIVREIRO GUALTER	63	Vila União
1765	LORENA ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	61931942315	AV DOM ALOISIO LORSCHIEDER	911	Vila Velha
1767	MARIA ZENI CARLOS DE ARAUJO	11724455320	RUA 45	1321	Vila Velha
1768	WALMELIA MENEZES SOUZA	15560546372	RUA 43,	1345	Vila Velha
1769	RAQUEL NOGUEIRA MENDONÇA	08059407317	RUA FERNANDA SARAIVA	81	Vila Velha
1772	MARIA ERIVALDA DE SOUZA ALBUQUERQUE	18644040359	RUA TREZE	1571	Vila Velha

OBJETO:	Abertura de processo de credenciamento junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE, para fins de concessão de condição especial de incentivo, destinado ao custeio da produção de máscaras de tecido por costureiros(as) (pessoa física), microempreendedores individuais - MEIs e Microempresas - MEs de confecção, com residência ou sede na cidade de fortaleza, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos, com fins à contenção do contágio através do COVID – 19.
FUNDAMENTAÇÃO:	O presente contrato tem como fundamento o edital do Chamamento público nº 003/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo P124961/2020, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.
PRAZO:	O prazo de vigência deste contrato é de 02 (dois) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR:	O valor contratual aplicado a cada Contratado importa na quantia de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), respeitando a periodicidade do contrato nos termos da licitação vigente.
DOTAÇÃO:	26.901.11.333.0026.1173.0002.459066.0.1001.00000001.
DATA:	08 de maio de 2020.
VISTO:	<b>José Inácio Baima Costa Junior - ACESSOR JURÍDICO - SDE/PMF - OAB/CE Nº 35.898.</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETFOR Nº 13/2019** - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, inscrita no CNPJ nº 07.805.447/0001-87. CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 84.968.874/0001-27. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, IV e no art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Oitava, item 8.3, do aludido Contrato e no Processo Administrativo nº P621174/2019. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato em comento da seguinte forma: DO PRAZO: PRORROGAR o prazo de vigência e execução do Contrato SETFOR nº 13/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de abril de 2020 e término em 23 de abril de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei; DO REAJUSTAMENTO: REAJUSTAR o valor original do Contrato SETFOR nº 13/2019 de R\$ 17.368,20 (dezesete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), correspondente a um percentual de 4,6801%, para o valor atualizado final de R\$ 18.181,08 (dezoito

mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As Despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a seguir: Projeto / Atividade: 23.122.0001.2016.0046; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2020. ASSINAM: **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA. Paulo José Fodor - ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA e TESTEMUNHAS. Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 01/2020** - PATROCINADORA: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.447/0001-87. PATROCINADA: RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.180.530/0001-94. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo no art. 31 do Decreto Municipal nº 14.410, de 02 de maio de 2019, e, subsidiariamente, no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como consoantes informações contidas no Processo

Administrativo nº P129744/2020. DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência do Termo de Patrocínio por mais 6 (seis) meses, iniciando em 21/04/2020 e terminando em 21/10/2020, podendo ser prorrogado nos ditames da lei vigente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza – SETFOR, a partir da seguinte Dotação: Projeto/Atividade: 23.695.0136.2218.0001; Elemento de Despesa: 335041; Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2020. ASSINAM: **Alexandre Pereira Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA** e **Flávia Virginia Salles Moreira - RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** e **TESTEMUNHAS. Alexandre Pereira Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2018 - SDHDS - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS E, DO OUTRO, CLINICA DE DESENVOLVIMENTO PSICOPEDAGÓGICO LTDA – CENTRO INTERNACIONAL DE ANÁLISE RELACIONAL (CIAR) (Processo Nº P858596/2017). FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa técnica, constante no Processo nº P858596/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Parecer nº 040405/2020/ASJUR/SDHDS. OBJETO: O presente termo de aditamento ao Contrato nº 03/2018/SDHDS, tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava – Do Prazo de VIGÊNCIA e da cláusula Sétima – do valor e do reajustamento do preço, nos seguintes termos: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da referida contratação, coincidente com a vigência contratual, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de abril de 2020 e terminando em 12 de abril de 2021. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor pactuado fica reajustado pela variação do INPC de fevereiro de 2020, no percentual de 4,4819%, totalizando a quantia total de R\$ 135.069,31 (cento e trinta e cinco mil, sessenta e nove reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA 31901 - FMAS CLASSIFICAÇÃO 08.243.0211.2230.0001 ELEMENTO 3.3.90.39 FONTE 1.001.0000.00.01 – 1.311.0000.00.00 - 1.390.0000.01.01; DATA: Fortaleza – CE, 12 de abril de 2020. ASSINATURAS: **Patrícia Helena Nobrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE** e **Maria Isabel Bellaguarda Batista - CLINICA DE DESENVOLVIMENTO PSICOPEDAGÓGICO LTDA - CENTRO INTERNACIONAL DE ANÁLISE RELACIONAL - CIAR/CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS.****

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 16/2020 - SECULTFOR**

Dispõe sobre o programa de auxílio de subsistência emergencial aos profissionais do setor cultural da cidade de

Fortaleza-CE, conforme a Lei nº 10.432, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Edital das Artes de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 54, de 28 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, e suas alterações, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus, estabelecendo a suspensão das atividades de equipamentos públicos que possibilitem a aglomeração de pessoas, tais como shows, cinema e teatro, bibliotecas e centros culturais, além da limitação de funcionamento de bares, restaurantes entre outros. CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 543, de 3 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada por intermédio da Mensagem nº 8.502, de 1º de abril de 2020. CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 544, de 3 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Fortaleza, nos termos da solicitação do senhor Prefeito, encaminhada por intermédio da Mensagem nº 001, de 30 de março de 2020. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.629, de 30 de março de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Fortaleza - CE. CONSIDERANDO o Art. 7-A da Lei nº 10.432, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Edital das Artes de Fortaleza, com as alterações da Lei nº 11.002 de 16 abril de 2020, que menciona que em caso de situação de emergência ou de estado de calamidade, o Edital das Artes de Fortaleza anual poderá, excepcionalmente, ter ações realizadas ou remanejadas para o período de emergência ou calamidade, visando fomentar a manutenção das atividades de profissionais do setor cultural por meio de programas de auxílio de subsistência. CONSIDERANDO a referência a Lei Federal nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que Institui o auxílio emergencial a trabalhadores informais e outras alterações adotadas para enfrentamento da crise gerada pelo COVID-19, bem como suas alterações. RESOLVE: Art. 1º - Realizar o programa de auxílio de subsistência emergencial aos profissionais do setor cultural, contemplando profissionais de qualquer linguagem ou setor cultural que declarem, sob as penas da lei, situação de prejuízo econômico significativo causado pela situação de emergência ou pelo estado de calamidade pública que prejudique a sua subsistência, nos termos do Art. 7-A da Lei nº 10.432, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Edital das Artes de Fortaleza, com as alterações da Lei nº 11.002 de 16 abril de 2020. Parágrafo Único: Para fins deste edital deverá ser considerado como profissional do setor cultural todo aquele que tenha como atividade principal sua atuação no campo cultural ou na cadeia econômica da cultura. Art. 2º - Será concedido auxílio emergencial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para até 5.000 (cinco mil) profissionais da cultura que cumpram cumulativa-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

mente os seguintes requisitos: I - sejam maiores de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipados na forma da lei; II - sejam residentes e atuem principalmente na Cidade de Fortaleza; III - declarem ter renda média mensal igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos antes da situação de emergência; IV - apresentem autodeclaração de atuação atual no setor cultural como atividade principal e comprometimento financeiro grave; V - comprovem a atuação no setor cultural em Fortaleza por meio de fotos, vídeos ou outros quaisquer documentos. Art. 3º - Estão impedidos de participar: I - menores de 18 (dezoito) anos ou menores não emancipados; II - requerentes que recebam outro auxílio municipal fornecido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza; III - servidores ou empregados públicos. Art. 4º - O cadastro será realizado on-line por meio do site [culturaemergencial.fortaleza.ce.gov.br](http://culturaemergencial.fortaleza.ce.gov.br), até o dia 19 de maio de 2020, devendo ser apresentados os seguintes documentos: I - Documento de identidade e C.P.F.; II - Comprovante ou declaração de residência; III - Preenchimento do formulário e declarações on-line. IV - Submissão de fotos, vídeos ou outros quaisquer documentos na forma solicitada on-line. § 1º - Somente será aceito uma inscrição por pessoa independente de múltiplas atividades culturais; § 2º - As solicitações de cadastro serão validadas por técnicos da SECULTFOR; § 3º - Os profissionais de atividades itinerantes deverão declarar o endereço atual onde estão localizados; § 4º - A reprovação do cadastro será informada por e-mail; § 5º - Em havendo número de solicitações superior a 5.000 (cinco mil) será promovido o desempate

observando os seguintes critérios: I - Menor renda média individual mensal declarada antes da situação de emergência ou calamidade; II - Menor renda média individual mensal declarada durante a situação de emergência ou calamidade; III - Menor renda familiar durante a situação de emergência ou calamidade; IV - Solicitantes de maior idade. § 6º - Será divulgada a lista dos cadastrados contemplados, cabendo recurso em até 24 (vinte e quatro horas) por meio do site do programa. § 7º - A lista final dos contemplados será publicada no Diário Oficial do Município. Art. 5º - O repasse será viabilizado por meio de transferência bancária em qualquer banco. § 1º - Fica facultada à Prefeitura de Fortaleza, em sendo viável tecnicamente, a adoção de soluções de pagamento alternativas. § 2º - As despesas decorrentes deste Programa de Auxílio correrão por conta da dotação orçamentária nº: Programa 13.392.0194.1188.0001, Fonte 0.1001.0000.00.01 Elemento de despesa 339048. Art. 6º - A SECULTFOR poderá realizar diligências, podendo ainda solicitar documentos adicionais, suspender ou cancelar cadastros em sendo observados casos de suspeitas de irregularidades. Art. 7º - As imagens, vídeos, documentos e informações prestadas junto ao programa serão compartilhadas com os órgãos de controle. Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela SECULTFOR, observado a legislação vigente. Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, em 8 de maio de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

**EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR E FABRÍCIO MATTOS FAÇANHA ME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2019 (P744696/2019) - CONTRATO Nº 008/2020 (P115846/2020) - HABITAFOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, inscrita No CNPJ Sob O Nº 21.708.978/0001-82, Situada Na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, Bairro Fátima, Cep 60.411-270, Fortaleza - CE, Doravante Denominada Contratante, Neste Ato Representada Pela Sua Secretária, Sra. Olinda Maria Dos Santos, Brasileira, Solteira, Residente E Domiciliada Em Fortaleza - CE E A Fabrício Mattos Façanha Me., inscrita No CNPJ Sob O Nº 09.420.147./0001-05, Situada Na Rua Júlio Jorge Vieira, Nº 598, Bairro Cidade Dos Funcionários, Fortaleza - CE, Cep 60.822-575, Telefone (85) 3279-6311, Doravante Denominada Contratada, Representada Neste Ato Pelo Sr. Fabrício Mattos Façanha, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrito Com O CPF Nº 003.524.573-50, Carteira De Identidade Nº 98002432715 - SSP/CE, Residente E Domiciliado Na Rua Barbosa De Freitas, 1819, Apartamento 1702, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, E-Mail [Fabriciofacanha@Terra.Com.Br](mailto:Fabriciofacanha@Terra.Com.Br), Têm Entre Si Justa E Acordada A Celebração Do Presente Contrato, DO OBJETO: Constitui Objeto Desde Contrato A Aquisição De Açúcar E Café, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Habitacional De Fortaleza - HABITAFOR De Acordo Com As Especificações E Quantitativo Devidamente Aprovado Pelo Órgão De Fiscalização E Controle, De Acordo Com As Especificações E Quantitativos Previstos Abaixo:**

ATA	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05/2020	01	99011 - AÇUCAR CRISTAL BRANCO ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DE SACAROSE DA CANA DE AÇUCAR, PÓ BRANCO FINO, EMBALAGEM DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	800	R\$ 2,04	R\$ 1.632,00
05/2020	01	104244 - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOIDO, TIPO A VÁCUO, 100% CAFÉ ARÁBICO, PACOTE COM 250 GRAMAS.	2.000	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00
		TOTAL			R\$ 7.912,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O Valor Contratual Global Importa Na Quantia De R\$ 7.912,00 (Sete mil, novecentos e doze reais), Sujeito A Reajustes, Desde Que Observado O Interregno Mínimo De 01 (Um) Ano, A Contar Da Apresentação Da Proposta. DO PAGAMENTO: O Pagamento Será Efetuado Até 30 (Trinta) Dias Contados Da Data Da Apresentação Da Nota Fiscal/Fatura Devidamente Atestada Pelo Gestor Da Contratação, Mediante Crédito Em Conta Corrente Em Nome Da Contratada, No Banco Do Brasil ou outro a ser especificado. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações seguintes: Projeto/Atividade 16.122.0001.2016.0038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01 do Orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data de sua assinatura e o prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 33 do edital. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DA DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - HABITAFOR - CONTRATANTE. Maria Clenúbia de Oliveira Araújo - MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI - ME - CONTRATADO.**

**SECRETARIA REGIONAL VI****PORTARIA SECRETARIA REGIONAL VI Nº 10/2020**

Regulamenta o Regime Especial de Funcionamento no âmbito da Secretaria Regional VI (SER VI), em função da pandemia do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REGIONAL VI, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e CONSIDERANDO as prescrições do Decreto Municipal nº 14.652, de 19 de abril de 2020, que instituiu o Regime Especial de Funcionamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza em função da pandemia do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, inteligência do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manutenção e continuidade da prestação de serviços públicos pela Secretaria Regional VI (SER VI), RESOLVE: Art. 1º - A presente Portaria se presta a regulamentar, no âmbito da Secretaria Regional VI (SER VI), o Regime Especial de Funcionamento, instituído pelo Decreto Municipal nº 14.652, de 19 de abril de 2020, para vigorar enquanto perdurarem as medidas de isolamento em função da pandemia do coronavírus (COVID-19), podendo ser encerrado a qualquer momento de acordo com Ato do Chefe do Poder Executivo. Art. 2º - O Regime Especial de Funcionamento de que trata esta Portaria visa assegurar os serviços essenciais e as atividades necessárias e importantes desenvolvidas pela SER VI, em face do atual estado de coisas referentes ao enfrentamento da doença causada pelo COVID-19. Parágrafo único. Deverão ser adotadas todas as medidas de prevenção à contaminação e de proteção dos servidores da SER VI, por meio da utilização, sempre que possível, de mecanismos de trabalho remoto ou tecnologia disponível, para evitar ou minimizar os riscos de contágio do COVID-19. Art. 3º - São considerados serviços essenciais aqueles sob a responsabilidade de execução ou interlocução por parte da SER VI, relativos aos temas indicados no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.652/2020, os quais deverão funcionar regularmente, na forma presencial ou remota. Art. 4º - As atividades necessárias ao funcionamento da SER VI correspondem à gestão orçamentária, fiscal e financeira, licitações, serviços de infraestrutura, trabalhos de limpeza e conservação das ruas, avenidas e logradouros públicos, e demais serviços de suporte aos serviços essenciais, as quais não serão paralisadas durante a situação de emergência em saúde. Art. 5º - Consideram-se atividades importantes todas aquelas cuja continuidade não comprometa ou agrave o controle da pandemia de COVID-19 ou que sua paralisação tenha impactos significativos no funcionamento da SER VI ou à prestação dos serviços públicos. Art. 6º - A carga horária dos servidores da SER VI durante o período de Regime Especial de Funcionamento permanece inalterada, salvo situações especiais autorizadas pela Secretária Municipal Regional VI. Parágrafo Único. Durante o período de Regime Especial de Funcionamento os servidores da SER VI deverão permanecer disponíveis para a execução de suas atividades, devendo cumprir metas e prazos estabelecidos pela chefia imediata. Art. 7º - Para atender o disposto nos artigos anteriores, poderão ser adotadas as seguintes formas para atuação, a critério da chefia imediata e sob orientação da Secretária Regional: I – Trabalho remoto; II – Trabalho presencial; e III – Regime à disposição. § 1º - Cada servidor será responsável por criar suas condições próprias para o Trabalho Remoto, devendo permanecer comunicável e disponível durante todo o horário regular de trabalho,

inclusive, por meio de aplicativo de mensagem instantânea, e-mail institucional ou outras ferramentas eletrônicas de comunicação imediata e de reuniões telepresenciais. § 2º - Em situações especiais, equipamentos da SER VI poderão ser disponibilizados, mediante autorização da Secretária Municipal da Regional VI e assinatura de Termo de Responsabilidade. § 3º - O Trabalho Presencial deverá, quando ocorrer, ser realizado adotando-se as medidas de prevenção à contaminação, evitando e/ou minimizando o contato entre pessoas e aglomerações. § 4º - Sempre que necessário, será adotada escala de trabalho na recepção da sede da SER VI. § 5º - Os servidores que estiverem em Regime à Disposição deverão estar disponíveis em todo o horário de trabalho, podendo ser convocado a qualquer momento para apoiar ou realizar outras atividades ou, ainda, a retornar às suas atividades ordinárias. Art. 8º - A Central de Acolhimento à Sociedade e a Ouvidoria adotarão o trabalho remoto, através dos e-mails: centraldeacolhimentosr6@gmail.com e Wellington.silva@sr6.fortaleza.ce.gov.br, estes endereços eletrônicos servirão para todas as demandas da Secretaria Regional VI. § 1º - Em casos excepcionais, poderá ser solicitado atendimento presencial pelos emails citados no Caput. § 2º - Sendo constatada real necessidade do atendimento presencial, orienta-se o seguinte: I – O atendimento será realizado com agendamento do dia e horário, não podendo exceder o número de três pessoas atendidas simultaneamente; II – Faz-se necessária a utilização de mascarar e álcool em gel por todos os servidores e contribuintes que estejam participando do atendimento. Art. 9º - As chefias imediatas ficam responsáveis pelo controle das atividades desenvolvidas pelos servidores da SER VI, sob as orientações da Secretária Municipal da Regional VI. Art. 10º - O controle de ponto fica a cargo da Célula de Gestão Administrativa da SER VI, obedecidas às regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG). Parágrafo Único. Comunicação Interna expedida pela Célula de Gestão Administrativa da SER VI servirá para veicular as necessárias informações relativas ao controle de ponto dos servidores, na forma prevista no caput do artigo anterior. Art. 11º - A tramitação virtual (SPU virtual) e a assinatura digital devem ser priorizadas nos processos administrativos da SER VI, devendo a Célula de Gestão Administrativa adotar todas as medidas viabilizadoras. Parágrafo Único. O protocolo de documentos externos no Sistema de Protocolo Único (SPU) deverá se dar na forma virtual, seguindo orientação da SEPOG, e somente em casos excepcionais, autorizados pela Secretária Municipal da Regional VI, ocorrerá fisicamente. Art. 12º - Durante o período de Regime Especial de Funcionamento, os servidores indicados neste artigo poderão optar pela forma de trabalho remoto: I – os profissionais a partir de 60 (sessenta) anos; e II – os portadores de comorbidades passíveis de agravamento por infecção de COVID-19. Parágrafo Único. Durante o período de Regime Especial de Funcionamento, os servidores pais de filhos portadores da Síndrome de Down beneficiados com redução de carga horária, trabalharão, exclusivamente, em regime de trabalho remoto. Art. 13º - Durante o período de Regime Especial de Funcionamento, os servidores que coabitem com pessoas infectadas por COVID-19 ou que apresentem sintomas de gripes ou resfriados, seguirão o regime de trabalho remoto, devendo comunicar a condição ao seu chefe imediato e proceder com perícia médica, na forma do art. 16 do Decreto Municipal nº 14.652/2020. Art. 14º - A equipe de motoristas da SER VI será reduzida em 40% (quarenta por cento). Parágrafo Único – As demandas que necessitem de motoristas deverão ser previamente comunicadas a Chefe de Transportes da SER VI. Art. 15º - Os casos omissos serão solucionados por decisão da Secretária Municipal da Regional VI. Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REGIONAL VI, em 23 de abril de 2020.

**Maria Darlene Braga Araújo Monteiro**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL REGIONAL VI.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 2315/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P092820/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 249,92 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.314.303/0001-66, relativo a fatura do mês de novembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 26/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 3390 92, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2316/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P087579/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 14.267,33 (catorze mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.314.303/0001-66, relativo a fatura do mês de novembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 26/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2317/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P091071/2020; CONSIDERANDO as disposições

do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 458,33 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPCARDIO – COOPERATIVA DOS MÉDICOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES E TORÁCICOS DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 03.253.758/0001-20, relativo a fatura do mês de julho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 25/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2318/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P067031/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.363,08 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPCARDIO – COOPERATIVA DOS MÉDICOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES E TORÁCICOS DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 03.253.758/0001-20, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 25/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2319/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P084986/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.160,68 (dois mil, cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 11.807.245/0001-41, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 29/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, deven-

do a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2320/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P739026/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 239,90 (dois mil, cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 11.807.245/0001-41, relativo a fatura do mês de janeiro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 29/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2321/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P077611/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 730,58 (setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 11.807.245/0001-41, relativo a fatura do mês de outubro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 29/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2322/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de

19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P735519/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.631,59 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPNEURO – COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÕES DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.495.680/0001-24, relativo a fatura do mês de março de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 29/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2323/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P825012/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.486,78 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPEURO – COOPERATIVA DOS UROLOGISTAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.124.805/0001-35, relativo a fatura do mês de janeiro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 31/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2324/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P944881/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 83.182,53 (oitenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPEURO – COOPERATIVA DOS UROLOGISTAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.124.805/0001-35, relativo a fatura do mês de outubro de 2019, no tocante ao Termo de

Credenciado nº 31/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 2325/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P910469/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 172,10 (cento e setenta e dois reais e dez centavos), em prol do(a) Credenciado(a) HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE SS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.303.837/0001-59, relativo a fatura do mês de fevereiro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 154/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 2326/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P603412/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.956,30 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A, inscrito(a) no CNPJ 07.245.269/0001-87, relativo a fatura do mês de outubro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 147/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 2327/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813,

de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P996018/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 239,90 (duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos), em prol do(a) Credenciado(a) SOCIEDADE BENEICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS, inscrito(a) no CNPJ 60.975.737/0035-9, relativo a fatura do mês de maio de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 165/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 2328/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P114498/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 346,12 (trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos), em prol do(a) Credenciado(a) SOCIEDADE BENEICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS, inscrito(a) no CNPJ 60.975.737/0035-9, relativo a fatura do mês de fevereiro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 165/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 2329/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P858660/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.363,93 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) SOCIEDADE BENEICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS, inscrito(a) no CNPJ 60.975.737/0035-9, relativo a fatura



do mês de dezembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 165/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2330/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P754975/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.266,09 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) SOCIEDADE BENEICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS, inscrito(a) no CNPJ 60.975.737/0035-9, relativo a fatura do mês de dezembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 165/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2331/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P051889/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 490,09 (quatrocentos e noventa reais e nove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 07.265.515/0001-62, relativo a fatura do mês de agosto de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 159/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2332/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo

do com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P037666/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.323,28 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 07.265.515/0001-62, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 159/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2333/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P767734/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 11.823,77 (onze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 07.265.515/0001-62, relativo a fatura do mês de março de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 159/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2334/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P013437/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 243,15 (duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 07.265.515/0001-62, relativo a fatura do mês de julho de 2019, no tocante ao Termo de Cre-

denciado nº 159/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2335/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P825033/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 139,76 (cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 07.265.515/0001-62, relativo a fatura do mês de março de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 159/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2336/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P972993/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VIII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 268,56 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo a fatura do mês de junho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2337/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal

nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P485929/2018; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo a fatura do mês de julho de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 547/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2338/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P473057/2018; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 4.960,44 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo a fatura do mês de junho de 2016, no tocante ao Termo de Credenciado nº 547/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2339/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P431839/2018; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.480,22 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo a fatura do mês de junho de 2016, no tocante ao Termo de Credenciado nº 547/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º -

O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2340/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P472992/2018; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 706,84 (setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo a fatura do mês de junho de 2017, no tocante ao Termo de Credenciado nº 547/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2341/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P271724/2018; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 4.383,65 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo a fatura do mês de janeiro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 547/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2342/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de

19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P864537/2017; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.149,26 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo a fatura do mês de maio de 2017, no tocante ao Termo de Credenciado nº 547/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2343/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P158104/2018; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.339,85 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPERATIVA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ – COORLECE, inscrito(a) no CNPJ 03.454.941/0001-93, relativo a fatura do mês de novembro de 2017, no tocante ao Termo de Credenciado nº 501/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2344/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P040993/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.639,83 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.626.340/0001-58, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 02/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º -

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 79/2020 - VT

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P981490/2019, de 04 de Dezembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: ANITA MARIA DE LIMA FONSECA. MATRÍCULA.....: 6141-01. CARGO.: 136 - PROFESSOR. REFERÊNCIA...: ESP - 022. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
BASE DE CÁLCULO R\$ 5.515,29

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.515,29
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.103,06
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 1.930,35
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 8.548,70

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 90/2020 - VT

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P986420/2019, de 09 de Dezembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: MARIA HELENA RÓDRIGUES CAMILO. MATRÍCULA.....: 10954-01. CARGO.: 70 - ENFERMEIRO. REFERÊNCIA...: D2B - 016. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 2º da Lei nº 7555/94 de 29.06.1994 c/c art. 1º do decreto nº 9451/94, de 12.07.1994; Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Art. 1º da Lei nº 6921/91, de 12.06.1991, alterado pelo art. 3º da Lei nº 7335/93; Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016; Art. 3º da lei nº 7555/94, de 29.06.1994.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
BASE DE CÁLCULO R\$ 2.056,62

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	144	-	R\$ 2.056,62

188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R\$ 115,40
107	ANUENIO	27	-	-	R\$ 555,29
164	GRAT TITULACAO ACADEMICA	50	-	-	R\$ 1.028,31
173	GRAT. PLANTAO	65	-	-	R\$ 1.336,80
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 411,32
113	GRAT. ATEND. HOSP. SECUND	-	-	-	R\$ 411,32
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 5.915,06

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 92/2020 - VT

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P968250/2019, de 26 de Novembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: LUIZ CARDOSO DA SILVA FILHO. MATRÍCULA.....: 11365-01. CARGO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. REFERÊNCIA...: A1 - 027. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012;

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.095,56

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.095,56
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 219,11
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 383,45
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	20	-	-	R\$ 219,11
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 227,95
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.145,18

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 93/2020 - VT

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P838657/2019, de 02 de Setembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA. MATRÍCULA.....: 11994-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APO-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

SENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 46 da Lei nº 9277/2007; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012;

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.210,88

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.210,88
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 423,81
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART.46	10	-	-	R\$ 121,09
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 123,87
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 242,18
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	20	-	-	R\$ 242,18
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.364,01

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.

**Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 94/2020 - VT**

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P956960/2019, de 19 de Novembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: TEREZINHA DE JESUS RIOS MARTINS. MATRÍCULA.....: 47711-01. CARGO.: 136 - PROFESSOR. REFERÊNCIA...: ESP - 020. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 534 - POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA MÉDIA. PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso I, §§ 1º, 2º e 3º, arts. 19, 20 e 21, da Lei 9103/06, Art. 16 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006, Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.598,59
107	ANUENIO	18	-	-	R\$ 467,75
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 519,72
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.586,06
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:					R\$ 2.633,07
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					62.19%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR APÓS A PROPORÇÃO DA MÉDIA:					R\$ 1.637,51

Os proventos serão calculados equivalentes a média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO:**

**Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 95/2020 - VT**

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P909174/2019, de 16 de Outubro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: VANIA MARIA ALVES PONTE. MATRÍCULA.....: 6794-02. CARGO.: 370 - MEDICO DO IJF. REFERÊNCIA...: B4 - 016. ÓRGÃO...: 0036 - IJF. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005 - Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Art. 22 da Lei nº 9370/08, de 22.04.2008; Art. 21, parágrafo único da lei nº 9370/08, de 22.04.2008.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 6.873,62

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	144	-	R\$ 6.873,62
107	ANUENIO	27	-	-	R\$ 1.855,88
169	GRAT ESP ATEND HOSP TERC	40	-	-	R\$ 2.749,45
173	GRAT. PLANTAO	88	-	-	R\$ 6.048,79
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 1.374,72
164	GRAT TITULACAO ACADEMICA	50	-	-	R\$ 3.436,81
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 22.339,27

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.

**Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 98/2020 - VT**

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P935934/2019, de 05 de Novembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: JONAS BARBOSA DAMASCENO. MATRÍCULA.....: 11135-01. CARGO.: 366 - ASSIST TEC DO TESOIRO MUNICIPAL. REFERÊNCIA...: III - E. ÓRGÃO.....: 0006 - SEFIN. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Lei Complementar nº 0096/2011, de 30 de novembro de 2011; art. 12, alínea e da Lei nº 6469/1989 art. 11, letra d, da Lei nº 6712/1990; Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.011,15

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 3.011,15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30

161	REM ADICIONAL VARIÁVEL	-	-	400	R\$ 3.308,00
39	GEFAT SERVIDORES	-	-	-	R\$ 2.860,59
107	ANUENIO	33	-	-	R\$ 993,68
1	GRAT. FUNC INC. DNI1	-	-	-	R\$ 759,79
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 10.933,21

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 99/2020 - VT

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P946876/2019, de 12 de Novembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: ZUILA MARIA GADELHA ALEXANDRINO. MATRÍCULA.....: 13060-01. CARGO.: 366 - ASSIST TEC DO TESOIRO MUNICIP. REFERÊNCIA...: III - E. ÓRGÃO.....: 0006 - SEFIN. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Lei Complementar nº 0096/2011, de 30 de novembro de 2011; art. 12, alínea e da Lei nº 6469/1989 art. 11, letra d, da Lei nº 6712/1990; Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 e Art. 25 da Lei Complementar nº 0052/07, de 28 de dezembro de 2007.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.011,15

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 3.011,15
39	GEFAT SERVIDORES	-	-	-	R\$ 2.860,59
85	INCENTIVO A TITULACAO	8	-	-	R\$ 240,89
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 1.053,90
161	REM ADICIONAL VARIÁVEL	-	-	400	R\$ 3.308,00
2	GRAT. FUNC INC. DNI2	-	-	-	R\$ 607,80
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 11.082,33

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 105/2020 - VT

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P929537/2019, de 31 de Outubro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: FRANCISCA MACHADO MARTINS NETO ALBUQUERQUE. MATRÍCULA.....: 9233-01. CARGO.: 46 -

BIBLIOTECARIO. REFERÊNCIA...: D2 - 008. ÓRGÃO.....: 0036 - IJF. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005 e 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 10 da Lei nº 6712 de 24 de setembro de 1990 e Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.455,12

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.455,12
107	ANUENIO	34	-	-	R\$ 494,74
188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R\$ 20,60
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	35	-	-	R\$ 509,29
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 291,02
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.770,77

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 106/2020 - VT

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P916344/2019, de 22 de Outubro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: ZELIA MARIA MARTINS CAMPOS. MATRÍCULA.....: 4345-01. CARGO.: 366 - ASSIST TEC DO TESOIRO MUNICIP. REFERÊNCIA...: III - E. ÓRGÃO.....: 0006 - SEFIN. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Lei Complementar nº 0096/2011, de 30 de novembro de 2011; art. 12, alínea e da Lei nº 6469/1989 art. 11, letra d, da Lei nº 6712/1990 e Art. 25 da Lei Complementar nº 0052/07, de 28 de dezembro de 2007.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.011,15

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 3.011,15
85	INCENTIVO A TITULACAO	8	-	-	R\$ 240,89
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 1.053,90
161	REM ADICIONAL VARIÁVEL	-	-	110	R\$ 909,70
39	GEFAT SERVIDORES	-	-	-	R\$ 1.897,02
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 7.112,66

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 115/2020 -

**VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P006227/2019, de 23 de Dezembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: TANIA MARIA DE LAVOR FEITOSA. MATRÍCULA.....: 16317-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC-47/2005 - Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 46 da Lei nº 9277/2007; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art.5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012 e Art.121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.210,88

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.210,88
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 68,77
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	20	-	-	R\$ 242,18
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 121,09
1	GRAT. FUNC INC.DNI1	-	-	-	R\$ 759,79
107	ANUENIO	26	-	-	R\$ 314,83
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.717,54

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 116/2020 -

**VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P976403/2019, de 02 de Dezembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: VERA LUCIA PERES DE MENEZES. MATRÍCULA.....: 13918-01. CARGO.: 247 - ATENDENTE DE SERVICOS DE SAUDE. REFERÊNCIA...: A1E - 020. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005 - Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art.5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016; Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.003,93

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.003,93
223	VANTAGEM PESSOAL	-	-	-	R\$ 51,92
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 200,79

107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 351,38
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	10	-	-	R\$ 100,39
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 1.708,41

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 120/2020 -

**VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P841065/2019, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: CELSO JUNIOR WANDERLEY CAVALCANTE. MATRÍCULA.....: 5294-01. CARGO.: 108 - MEDICO. REFERÊNCIA...: A1 - 010. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005 - Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Art. 21, § único da Lei nº 9310/07, de 06.12.2007 e Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
BASE DE CÁLCULO R\$ 3.500,19

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 3.500,19
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	35	-	-	R\$ 1.225,07
164	GRAT TITULACAO ACADEMICA	70	-	-	R\$ 2.450,13
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 700,04
107	ANUENIO	25	-	-	R\$ 875,05
188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R\$ 5,53
178	GRAT ATENDIMENTO PRIMARIO	10	-	-	R\$ 350,02
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 9.106,03

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 125/2020 -

**VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P977443/2019, de 02 de Dezembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: ROSANGELA PINHEIRO GONCALVES MACHADO. MATRÍCULA.....: 17212-01. CARGO.: 108 - MEDICO. REFERÊNCIA...: B1 - 009. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 32

Art. 12, inciso I, alínea c/c; Art. 15, inciso III, Art. 69, ambos da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Art. 1º da Lei nº 6921/91, de 12.06.1991, alterado pelo art. 3º da Lei nº 7335/93; Art. 21, § único da Lei nº 9310/07, de 06.12.2007.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 4.117,87

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	144	-	R\$ 4.117,87
173	GRAT. PLANTAO	75	-	-	R\$ 3.088,40
113	GRAT. ATEND. HOSP. SECUND	20	-	-	R\$ 823,57
164	GRAT TITULACAO ACADEMICA	80	-	-	R\$ 3.294,30
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 823,57
107	ANUENIO	17	-	-	R\$ 700,04
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 12.847,75

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.

**Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 126/2020 -

**VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P907404/2019, de 16 de Outubro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: CARLOS ALBERTO FERREIRA CAVALCANTE. MATRÍCULA.....: 13674-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC-47/2005 - Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 46 da Lei nº 9277/2007; Art. 35 da Lei nº 9277/07; e Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.**

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.210,88

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.210,88
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART.46	10	-	-	R\$ 121,09
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 25,47
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 423,81
4	GRAT. REPR. INC. DAS1	-	-	-	R\$ 1.823,41
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.604,66

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.

**Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 132/2020 -

**VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência**

dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P993720/2019, de 12 de Dezembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: LUCIA DE FATIMA ANDRADE DA MOTA. MATRÍCULA.....: 6804-01. CARGO.: 70 - ENFERMEIRO. REFERÊNCIA...: D4B - 019. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005 e 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 10 da Lei nº 6712 de 24 de setembro de 1990 e Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91; Art. 1º da Lei nº 6921/91, de 12.06.1991, alterado pelo art. 3º da Lei nº 7335/93; Art. 22 da Lei nº 9265/07, de 11.09.2007; Art. 10 da Lei nº 6712 de 24 de setembro de 1990 e Art.134 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.226,19

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	144	-	R\$ 2.226,19
164	GRAT TITULACAO ACADEMICA	50	-	-	R\$ 1.113,10
173	GRAT. PLANTAO	65	-	-	R\$ 1.447,02
107	ANUENIO	34	-	-	R\$ 756,90
188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R\$ 102,85
5	GRAT. REPR. INC. DAS2	-	-	-	R\$ 1.367,49
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 445,24
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 7.458,79

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.

**Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 139/2020 -

**VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P891138/2019, de 04 de Outubro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: ANGELA MARIA BRASILEIRO CAPISTRANO PINTO. MATRÍCULA.....: 10843-01. CARGO.: 29 - ASSISTENTE SOCIAL. REFERÊNCIA...: NSF - 07C. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Art. 3º da Lei nº 7555/94, de 29.06.1994; Art. 1º da Lei nº 6921/91, de 12.06.1991, alterado pelo art. 3º da Lei nº 7335/93 e Art. 2º Decreto n 13774/2016, 23.03.2016;**

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 7.984,00

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 7.984,00
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 1.916,16
173	GRAT. PLANTAO	60	-	-	R\$ 5.748,48



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R\$ 89,60
107	ANUENIO	30	-	-	R\$ 2.874,24
113	GRAT. ATEND. HOSP. SECUND	20	-	-	R\$ 1.916,16
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 20.528,64

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.  
**Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 140/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P837687/2019, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: CECI MARIA MARQUES DE ANDRADE. MATRÍCULA.....: 47354-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 019. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 12, inciso I alínea c/c, Art. 15, § 1º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
 BASE DE CÁLCULO R\$ 4.995,39

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.995,39
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 999,08
107	ANUENIO	18	-	-	R\$ 899,17
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 6.893,64

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.  
**Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 142/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P001072/2019, de 18 de Dezembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: FATIMA LUIZA DANTAS FONTELES. MATRÍCULA.....: 21391-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B2 - 028. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 46 da Lei nº 9277/2007; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990;**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
 BASE DE CÁLCULO R\$ 1.235,09

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.235,09
107	ANUENIO	33	-	-	R\$ 407,58
4	GRAT. REPR. INC. DAS1	-	-	-	R\$ 1.823,41
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART.46	10	-	-	R\$ 123,51
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 10,90
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.600,49

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.  
**Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 147/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P870753/2019, de 20 de Setembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: DENILSON DE CASTRO MARTINS. MATRÍCULA.....: 22062-01. CARGO.: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA. REFERÊNCIA...: ESP - 012. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 88 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003, EC 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, arts. 13, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006., Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
 BASE DE CÁLCULO R\$ 4.348,81

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.348,81
107	ANUENIO	22	-	-	R\$ 956,74
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 869,76
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 6.175,31
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					66.02%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:					R\$ 4.076,94

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020.  
**Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 148/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P996891/2019, de 16 de Dezembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: LUIZ ALBERTO BARBOSA. MATRÍCULA.....: 7968-01. CARGO.: 366 - ASSIST TEC DO TESOUREO MUNICIP. REFERÊNCIA...: III - E. ÓRGÃO.....: 0006 - SEFIN. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 521 - POR INVALIDEZ INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 34

1º, inciso I da CF, EC 41/2003, EC 70/2012, Art. 12, inciso I alínea a, art. 13 § 1º, 21 e 67 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes último com redação dada pela Lei nº 9136/2006 foi alterado pela Lei nº 10.942 de 03.10.2019. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Lei Complementar nº 0096/2011, de 30 de novembro de 2011, Art. 18 da Lei nº 6026/86.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.011,15

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 3.011,15
39	GEFAT SERVIDORES	-	-	-	R\$ 1.897,02
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 1.053,90
161	REM ADICIONAL VARIÁVEL	-	-	110	R\$ 909,70
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 6.871,77

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020.  
**Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 157/2020 -

**VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P859437/2019, de 12 de Setembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: MARCIA HELENA SILVA DE CASTRO EMYGDIO. MATRÍCULA.....: 16638-01. CARGO.: 264 - PROFESSOR PEDAGOGO. REFERÊNCIA...: ESP - 014. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007**

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.307,49

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.307,49
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 6,24
107	ANUENIO	32	-	-	R\$ 738,40
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 461,50
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R\$ 59,36
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.572,99

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020.  
**Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 158/2020 -

**VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência**

dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P933841/2019, de 04 de Novembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: AMADEU MARCOLINO DA SILVA. MATRÍCULA.....: 1866-01. CARGO.: 181 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0067 - SEINF. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 10 da Lei nº 6712 de 24 de setembro de 1990 e LC 0240/2017.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.210,88

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.210,88
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 70,59
228	VPNI INSALUBRIDADE	-	-	-	R\$ 484,36
281	VANT PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R\$ 759,79
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART.46	10	-	-	R\$ 121,09
107	ANUENIO	34	-	-	R\$ 411,70
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.058,41

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020.  
**Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 163/2020 -

**VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P005449/2019, de 20 de Dezembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: ALDENOR CARNEIRO DOS SANTOS. MATRÍCULA.....: 19520-01. CARGO.: 112 - MOTOCICLISTA. REFERÊNCIA...: A1 - 027. ÓRGÃO.....: 0067 - SEINF. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 88 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, par. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art.13, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Lei nº 9497/2009, de 14 de agosto de 2009. Verificar quais servidores tem fundamentação no ato nº 1022/2010, de 29.01.2010. Lei complementar 240, de 22.11.2017. Art. 35 da Lei nº 9277/07.**

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.095,56

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.095,56
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 206,85
281	VANT PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R\$ 759,79
107	ANUENIO	32	-	-	R\$ 350,58

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

228	VPNI	-	-	-	R\$ 438,23
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.851,01
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					92,78%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:					R\$ 2.645,17

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020.  
**Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 167/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P868025/2019, de 19 de Setembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: SILVIA MARIA PALHANO FERNANDES. MATRÍCULA.....: 50071-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA....: III - 017. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 3º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984, alterado pelo art. 36, da Lei 9.249, de 10.07.2007 e com a nova redação pelo art. 89, da Lei Complementar 169, de 12.09.2014 c/c art. 6º da Lei 9.890, de 04.04.2012; Art. 134 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
BASE DE CÁLCULO R\$ 4.801,42

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.801,42
167	GRAT PERMAN EM SERVICO	20	-	-	R\$ 960,28
8	GRAT. REPR. INC. DNS2	-	-	-	R\$ 2.735,11
107	ANUENIO	18	-	-	R\$ 864,26
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 9.361,07

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020.  
**Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 46/1982** - Pelo presente contrato que entre si celebram, como partes o INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Presidente Dr. Antônio de Oliveira e LILIANA DE OLIVEIRA MORAES, brasileiro(a), maior, portador da CTPS nº 62434, série 00008, denominado, Empregada, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento. CLAUSULA 1ª - O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de AUXILIAR DE LABORATORIO. CLAUSULA 2ª - A) O Empregador pagará a Empregadora o salário

mensal de Cr\$ 9.732,00 (nove mil setecentos e trinta e dois cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. CLAUSULA 3ª - A carga horária mensal será de 240/h, podendo estender-se à horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLAUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço, o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLAUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário da empregada o valor dos danos por ela causado em virtudes de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLAUSULA 6ª - O presente contrato de prazo Indeterminado, vigorará a partir de 01/04/82. E por haverem assim ajustado as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 01 de abril de 1982. **Dr. Antônio de Oliveira - EMPREGADOR. Liliana de Oliveira Moraes - EMPREGADA.**

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 085/2020 - AGEFIS - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora a Sra. MARIANA LIMA CASTELO BRANCO VERÇOSA, matrícula: 94.670-01, CPF nº 017.298.283-96, como GESTOR e como Fiscais os servidores o Sr. BRUNO ÁTILA BATISTA MOREIRA, matrícula 87138-01, CPF: 010.760.023-40 e a Sra. EDNA GLEYCIENE FERREIRA MARINHO, matrícula: 53640-05, CPF: 754.643.733-49, do Contrato nº - /2020, celebrado com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, que tem como objeto a Distribuição de ENERGIA ELÉTRICA para atender as necessidades do galpão (anexo) pertencente a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, local onde guarda as apreensões realizadas pelas ações de fiscalização. Art. 2º - Caberá aos servidores designados o provimento dos meios necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional pelo trabalho dos servidores designados, por ser considerado serviço público relevante. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 04/05/2020. Atenciosamente, **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE.****

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 087/2020 - AGEFIS - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora MARIANA LIMA CASTELO BRANCO VERÇOSA, matrícula: 94.670-01, CPF nº 017.298.283-96, como GESTORA e a servidora TATIANA BARROSO CAMELO DIOGO, matrícula: 94.686-01, CPF: 747.168.323-68, como FISCAL, no Contrato nº 07/2020 a ser celebrado entre a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS e a empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, que tem por objeto aquisição de material antisséptico, álcool gel 70%, que será utilizado para o combate do COVID-19 na sede da Agência de Fiscalização de Fortaleza. Art. 2º - Caberá ao servidor designado o provimento dos meios necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional pelo trabalho do servidor designado, por ser considerado serviço público relevante. Art.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 05/05/2020. **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 088/2020 - AGEFIS - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora MARIANA LIMA CASTELO BRANCO VERÇOSA, matrícula: 94.670-01, CPF nº 017.298.283-96, como GESTORA e a servidora TATIANA BARROSO CAMELO DIOGO, matrícula: 94.686-01, CPF: 747.168.323-68, como FISCAL, no Contrato nº 08/2020 a ser celebrado entre a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS e a empresa TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto aquisição de material para desinfecção, que serão utilizados para o combate do COVID-19 na sede da Agência de Fiscalização de Fortaleza. Art. 2º - Caberá ao servidor designado o provimento dos meios necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional pelo trabalho do servidor designado, por ser considerado serviço público relevante. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 05/05/2020. **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE:** Contrato nº \_\_\_\_/2020. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **CONTRATADA:** Companhia Energética do Ceará - COELCE. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fica dispensada a licitação para a celebração do presente CONTRATO, nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, conforme processo de dispensa de licitação. **DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica para o galpão que resguarda as apreensões da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, e, podendo ser prorrogado por igual período, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 (sessenta) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2020. **SIGNATÁRIOS:** **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - Pelo CONTRATANTE e Silvana Cláudia de Lima Accioly - Pela CONTRATADA.** Atenciosamente, **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE:** Contrato nº 07/2020 - AGEFIS. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **CONTRATADA:** Empresa Expresso Distribuidora EIRELI. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a dispensa de licitação devidamente autorizada e ratificada em conformidade com o artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06.02.2020, alterada pela MP nº 926/2020 e suas alterações posteriores, os autos do Processo Administrativo nº P134578/2020, os preceitos do direito público e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ANTISSEPTICO que serão utilizados para o combate a proliferação do COVID-19 na Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Álcool 70% gel para mãos 5 L	FRASCO	274	R\$ 80,00	R\$ 21.920,00
Total: R\$ 21.920,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte reais).					

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 21.920,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.090.0000.00.00, do orçamento da AGEFIS. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência pelo período de 6 meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2020. **SIGNATÁRIOS:** **Júlio Fernandes Santos, SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - Pelo CONTRATANTE. Felipe Lima Soares - Pela CONTRATADA. Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE:** Contrato nº 08/2020 - AGEFIS. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **CONTRATADA:** Tecnoquímica Indústria e Comércio LTDA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a dispensa de licitação devidamente autorizada e ratificada em conformidade com o artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06.02.2020, alterada pela MP nº 926/2020 e suas alterações posteriores, os autos do Processo Administrativo nº P133790/2020, os preceitos do direito público e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL SANEANTE que serão utilizados para o combate a proliferação do COVID-19 na Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Álcool 70% líquido 1L	FRASCO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
02	Água sanitária 1L	FRASCO	1.200	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.376,00 (quatro mil e trezentos e setenta e seis reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.090.0000.00.00, do orçamento da AGEFIS. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência pelo período de 6 meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2020. **SIGNATÁRIOS:** **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - Pelo CONTRATANTE. Felipe Furtado Sátiro - Pela CONTRATADA. Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*